



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 5/24

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro encontrou-se ausente, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 8.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, por ter solicitado a dispensa do exercício de funções entre 21 de fevereiro e 8 de março de 2024.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, três técnicos municipais e um munícipe.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e nove minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 223/24) - Aprovação da Ata n.º 4/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 213/24) - Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Jiaying, Zhejiang, China

Ponto 3 (ASS. 226/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 (ASS. 224/24) - Relatório financeiro referente ao mês de janeiro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 (ASS. 247/24) - Delegação de competências no âmbito do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria

Ponto 6 (ASS. 251/24) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Leiria

Ponto 7 (ASS. 252/24) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Artesanato de Leiria

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 (ASS. 208/24) - Concurso Público Internacional n.º 120/2023/DICP - Fornecimento de gás natural canalizado, por lotes, para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo – Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 9 (ASS. 237/24) - Concurso Público n.º 122/2023/DICP - T - 63/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na rua da Restauração e rua Dr. António Costa Santos – Leiria – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de Despacho

Ponto 10 (ASS. 256/24) - Concurso Público n.º 9/2024/DICP - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

(2)

Ponto 11 (ASS. 246/24) - Plano de Pormenor do Vale da Cabrita. Início de procedimento de elaboração do Plano.

Ponto 12 (ASS. 248/24) - 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. Relatório de Participação Preventiva e decisão de sujeição da alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 13 (ASS. 108/24) - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2023/2024

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 181/24) - Atribuição de Prémios do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

Ponto 15 (ASS. 182/24) - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa para obras

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 16 (ASS. 209/24) - Doação de Filme por Susana Paula Maia Franco

Ponto 17 (ASS. 220/24) - Fixação do preço do bilhete para assistência ao Ciclo de Cinema António Campos – ingresso gratuito

Ponto 18 (ASS. 222/24) - Doação de Equipamento Fotográfico por parte Hélder da Silva Gameiro

Ponto 19 (ASS. 236/24) - Relatório Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela – 2023

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 20 (ASS. 103/24) - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde de Amor - Lote 1 - Revisão de Pregos Definitiva

Ponto 21 (ASS. 204/24) - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde de Amor - Lote 1 Aprovação de Trabalhos a Menos Referentes a Trabalhos Complementares

Ponto 22 (ASS. 238/24) - T 69/2023 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra - Monte Redondo - Aprovação do Projeto e do Início do Procedimento

Ponto 23 (ASS. 239/24) - T - 70/2023 - Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras - Aprovação do Projeto e do Início do Procedimento.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 (ASS. 109/24) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

Ponto 25 (ASS. 110/24) - PRO Leiria: Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

Ponto 26 (ASS. 199/24) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a associações do setor social para continuidade da atividade

Ponto 27 (ASS. 200/24) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições com resposta social para pessoas com deficiência para continuidade da atividade

Ponto 28 (ASS. 206/24) - Atribuição de Auxílio Não financeiro à Associação de Escoteiros Portugueses – Ratificação de Despacho

Ponto 29 (ASS. 215/24) - Pro Leiria – Atribuição Auxílio Financeiro: Projeto Táxi 65 +

B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 30 (ASS. 216/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 31 (ASS. 229/24) - Apoio ao Clube de Atletismo da Barreira para a realização do "X Trail Off-Road Barreira - 20 Km". Ratificação de Despacho

Ponto 32 (ASS. 230/24) - Apoio ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria para a participação no "Treino Internacional Espanha/Portugal". Ratificação de Despacho

Ponto 33 (ASS. 231/24) - Apoio ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a participação no "Internacional Chelva GSport Challenge 2024". Ratificação de Despacho

Ponto 34 (ASS. 232/24) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Torneio Zonal de Infantis – Zona Sul" no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Ponto 35 (ASS. 233/24) - Apoio à Associação de Natação do distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Inverno – Infantis, Juvenis e Absolutos ". Ratificação de Despacho

Ponto 36 (ASS. 234/24) - Apoio à Federação Nacional de Ju-Jitsu de Portugal para a realização do "Torneio Internacional de Artes Marciais"

Ponto 37 (ASS. 235/24) - Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da "Taça da Europa de Lançamentos 2024"

Ponto 38 (ASS. 249/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 3.ª Fase

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 39 (ASS. 202/24) - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão Preços Provisória N.º 16 (Extraordinária).

Ponto 40 (ASS. 244/24) - T - 3/2022 Execução de Duas Salas de Espetáculos no Edifício do Antigo Paço Episcopal - Leiria - Trabalhos Complementares

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 41 (ASS. 211/24) - Anulação da fatura n.º 292 emitida na aplicação RENDAS - NIPG - 10222/24

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 (ASS. 241/24) - Hasta pública n.º 02/2024 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2024.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 43 (ASS. 65/24) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 18.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra", em 2024 (NIPG 56226/23)

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 44 (ASS. 207/24) - Voto de pesar

Ponto 45 (ASS. 255/24) - Voto de pesar

Ponto 46 (ASS. 218/24) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 47 (ASS. 250/24) - Feira de "Levante" de Leiria, Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 74.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 48 (ASS. 258/24) - Festival Gastronómico de Valenton- Paris, França- Participação de Leiria

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 49 (ASS. 210/24) - Protocolo de financiamento do contrato denominado "Contração de serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax), na modalidade de fornecimento contínuo, no âmbito do Stopvespa_RL - Plano Intermunicipal de prevenção e controlo da vespa velutina na Região de Leiria para os concelhos de Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós pós 2023/06", celebrado entre a CIMRL e o Município de Leiria

Ponto 50 (ASS. 257/24) - 131º Aniversário da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria – Louvores e Condecorações Honoríficas

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 51 (ASS. 225/24) - Solicitação de novo parecer no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e argilas especiais – MNPPP593 "Vale Grande do Barracão", nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio – Após reformulação da área do pedido.

Ponto 52 (ASS. 245/24) - Consulta Pública do Plano de Ação de Gestão de Ruído da A1 - Auto-Estrada do Norte e Ligação da A1 à A23. Sublanços Sacavém / Santo Ovídio – Emissão de Parecer (NIPG n.º 7948/24)

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 53 (ASS. 174/24) - Pro Leiria – Eco Escolas

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

(4)

Ponto 54 (ASS. 178/24) - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil para o ano 2024. Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa

Ponto 55 (ASS. 203/24) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para realização do evento “Gala dos Bombeiros Voluntários de Leiria”

Ponto 56 (ASS. 205/24) - Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do munícipe, Senhor Aquilino Dias

O **Senhor Aquilino Dias** revelou que o assunto que iria expor já estaria a ser tratado pelo respetivo vereador, não abordando o mesmo.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou o ponto de situação da ajuda aos bombeiros dos Cardosos, dado que existem forças vivas que pretendem dinamizar aquele património.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que em novembro passado teria ocorrido uma reunião preparatória com os órgãos sociais da associação de Cardosos, tendo já decorrido uma reunião com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em que esteve presente com o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** e acompanharam os órgãos sociais para apresentação in loco do projeto. Expôs que a ANEPC transmitiu que o processo estaria em análise, mas que existindo uma transição de tutela e não tendo clara a estratégia que se pretende prosseguir, seria difícil apresentar uma resposta à criação do corpo de bombeiros antes das eleições de março. No entanto, deu a conhecer que se têm mantido as reuniões preparatórias para a definição das ações a desenvolver naquela infraestrutura, tendo ocorrido muito recentemente uma reunião com proprietários florestais para a recuperação da área ardida dos incêndios de 2023, e tendo também decorrido sessões de esclarecimento de ações promovidas no próprio quartel para manutenção da utilização daquele equipamento. Solicitou, por fim, que essa decisão fosse tomada o mais rapidamente possível e assegurou que aquela população continua a ter socorro, prestado maioritariamente pelos bombeiros do concelho de Leiria.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira manifestou a sua preocupação para com os enfermeiros dos centros de saúde do concelho de Leiria que, para dar apoio aos utentes ao domicílio, se encontram sem meios que permitam efetivar esse transporte. Deu a conhecer que esse apoio era prestado através de táxis, e questionou se esse apoio estaria a ser prestado pela Câmara Municipal, bem como qual seria o ponto de situação relativamente a esta situação.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se os enfermeiros, em caso de acidente, em termos de legalidade e segurança, estariam cobertos pelo seguro, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu afirmativamente.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que a aceitação do processo de descentralização partiu de um sinal positivo e colaborativo que o Município quis apresentar para com o Serviço Nacional de Saúde, na melhoria da saúde no país e na região, e da assunção da saúde como uma prioridade. Essa prioridade já teria sido definida com o papel que as autarquias assumiram naquilo que foi a proteção das populações e nos meios financeiros que foram investidos para o bem-estar e saúde das pessoas. Deu como exemplo o esforço realizado para o desenvolvimento do projeto “Bata Branca”, dando um contributo positivo aos centros de saúde para que não permanecessem fechados. No caso da descentralização, uma das áreas de responsabilidade seria assegurar os transportes dos domicílios dos tratamentos de enfermagem em casa das pessoas, tendo recebido oito viaturas para o efeito, muitas delas inoperacionais. Posto isto, o serviço foi assegurado por um serviço de táxis que era o modo

(5)

utilizado pelo Ministério da Saúde para responder a essa necessidade. No entanto, chegou-se à conclusão de que, para além do serviço de táxis ser extremamente caro, não existiriam razões para que o mesmo se efetuasse, até porque essa despesa nunca foi identificada nem quantificada no âmbito da descentralização, pelo que se optou pela afetação de dez novas viaturas aos centros de saúde do concelho de Leiria. Deu a conhecer que o custo deste serviço de táxis seria 11.000€/mês e a afetação de carros a centros de saúde 4.700€/mês, permitindo uma poupança de 82.000€/ano. Explicou que, a partir do momento em que existiu a contratação das viaturas que ficariam afetas ao centro de saúde, não seria possível continuar com o serviço de táxis dado que isso representaria uma duplicação da despesa, não respeitando a contratação e a gestão rigorosa dos dinheiros públicos. No entanto, desde novembro que tem existido uma recusa por parte de alguns enfermeiros em conduzir as viaturas. Assumiu que existem já três novos centros de saúde, e que se encontram em projeção mais três, mas que seria imperativo a não existência de forças de bloqueio para que fosse possível governar e orientar o país. Por fim, prestou homenagem a todos os enfermeiros que têm realizado este trabalho ao domicílio, que se traduz na sua missão de serviço público de saúde e que se encontram do lado da solução.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou qual seria o ponto de situação da captação de água existente na Reixida, nomeadamente se estaria pensado o encerramento dessa captação e outra forma de colocar água nas redes sem ser através desse ponto de acesso, dado que essas águas acabam por exigir um tratamento adicional, visto que se trata de um aquífero livre, podendo ser contaminado com facilidade. Afirmou que essa captação deveria ser substituída por uma outra que oferecesse mais garantias no futuro.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** deu a conhecer que o furo se encontra ativo, tendo vindo a trabalhar no sentido da redução da sua utilização. Revelou que abrangerá não só a zona da Reixida, mas também a zona da Abadia, ficando essa zona totalmente abastecida com a rede em alta e com a concretização da ligação que vai da zona do quartel de Leiria até àquele local.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira ressaltou que a Câmara Municipal demonstrou coragem e audácia para a requalificação das escolas D. Dinis e Afonso Lopes Vieira, escolas bastante degradadas que necessitavam de reestruturação, para que apresentassem qualidade mínima para os jovens, professores e funcionários. No entanto, questionou se estaria a ser providenciado todo o processo de substituição de espaços enquanto são executadas as obras, em termos de calendarização e salas provisórias.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** constatou que todas estas obras se encontram devidamente planeadas pois é exigido que, durante dois anos letivos, exista um ajuste dos espaços escolares ao decorrer da obra. Para isso, foram definidas fases de trabalho que correspondem à movimentação dos alunos para os módulos de sala de aula que são colocados no recinto escolar. Clarificou que cada escola possui um docente responsável pelo acompanhamento da obra, e comunicação regular entre o Município e a empresa. Revelou que existiria um número de whatsapp onde se poderão colocar questões sobre o decorrer da obra.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 4/24

DLB N.º 223/24:

Presente a Ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 20 de fevereiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Jiaxing, Zhejiang, China

DLB N.º 213/24:

A atuação do Município de Leiria tem sido pautada por uma postura de abertura ao estabelecimento de contactos internacionais, com o intuito de promover as potencialidades do Concelho e da região em que se integra, bem como a aproximação entre povos e culturas distintas, o que a todos beneficia.

É neste contexto que, recentemente, têm surgido novas parcerias com cidades chinesas, fruto em larga medida da grande representatividade e interesse de empresários daquele país no Concelho e região de Leiria. Foi neste seguimento que uma delegação de representatividade institucional de Leiria esteve na China entre 1 e 12 de setembro de 2023, aumentando assim o conhecimento acerca de Leiria e fomentando o surgimento de novos contactos, tal como foi o caso com a cidade de Jiaxing, da Província de Zhejiang. Através do incremento de contactos com esta cidade, uma delegação institucional que a representa estará em Leiria no dia 7 de março, sendo proposta a assinatura nessa data de uma Carta de Intenções que visa ser uma base formal para o estabelecimento de relação de cooperação futura entre Leiria e Jiaxing.

Apresentada a proposta e considerando o seu teor, o Sr. Presidente da Câmara considerou ser de interesse municipal a assinatura da Carta de Intenções, uma vez que se trata de mais um instrumento que contribuirá para o trabalho de reforço do conhecimento internacional acerca das potencialidades do Concelho de Leiria.

O teor do texto é o que se transcreve abaixo, sendo que o mesmo irá ser assinado nas versões portuguesa, chinesa e inglesa, conforme anexo.

“Carta de Intenções para o estabelecimento de relação de cooperação entre a cidade de Jiaxing, Província de Zhejiang, China e a cidade de Leiria, Portugal

A Cidade de Jiaxing, da Província de Zhejiang, da República Popular da China e a Cidade de Leiria, Portugal, de acordo com os princípios previstos no Comunicado Conjunto da República Popular da China e da República Portuguesa sobre o estabelecimento de relações diplomáticas, com os objetivos de incrementar a consolidação e o desenvolvimento de cooperação amigável entre os dois municípios e de atingir o mútuo entendimento e a amizade entre os cidadãos da China e de Portugal, após consultas amigáveis, acordaram nas seguintes intenções:

1. As duas partes concordam em desenvolver Relações amigáveis baseadas nos princípios da igualdade, do benefício e cooperação mútuas;
2. As duas partes irão promover ativamente intercâmbios práticos e cooperação nas áreas da economia, comércio, agricultura, cultura e educação;
3. As duas partes incentivarão e apoiarão intercâmbios de recursos humanos, acolhendo o estabelecimento de parcerias entre escolas, associações, parques e plataformas industriais;
4. As duas partes deverão manter comunicação regular, promovendo trocas em matérias de trabalho através dos respetivos serviços de cooperação internacional, em áreas que se prendam com intercâmbios mútuos, cooperação e matérias de preocupação comum.

Esta Carta de Intenções está redigida em chinês, inglês e português, em duplicado, sendo os textos idênticos. Esta Carta de Intenções entrará em vigor na data da sua assinatura.

Shen Jianhua

Diretor Adjunto da Adiministração Municipal do
Município de Jiaxing, Província de Zhejiang,
República Popular da China

Gonçalo Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Leiria
República Portuguesa

Leiria, 7 de março de 2024”

Esta ação enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para

Obras - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 226/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou candidatura (NIPG 8731/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para atribuição de apoio financeiro pontual para a construção de estacionamento e arruamento do Parque de Lazer Dona Marquinhas alocando, para o efeito, a verba de 6.750,00€ referente ao Parque de Painéis Fotovoltaicos na Freguesia e a verba de 15.245,58€ referente ao Contrato Interadministrativo Viver Freguesias 2024.
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso	Cabimento
21 995,58	534/24	2504/24

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentado;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 - Relatório financeiro referente ao mês de janeiro

DLB N.º 224/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de janeiro de 2024, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 224/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de janeiro de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de janeiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 - Delegação de competências no âmbito do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria

DLB N.º 247/24:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;
- ii) O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe, nos termos do disposto no seu artigo 27.º, aos serviços e organismos da Administração Pública a simplificação de procedimentos, designadamente através da adoção, nos termos legalmente aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;
- iii) Através do Regulamento n.º 149/2024, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2024, o Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria, que estabelece o regime aplicável à utilização do sistema municipal de bicicletas elétricas de uso partilhado do concelho de Leiria, com entrada em vigor 15 dias após a sua publicação;
- iv) No âmbito deste diploma regulamentar, é cometido à Câmara Municipal o exercício das seguintes competências:
 - a. Decidir sobre a alteração dos períodos de utilização, a pedido do utilizador, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º;
 - b. Decidir sobre os pedidos de renovação, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º;
 - c. Decidir sobre a admissão das candidaturas, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º;
 - d. Decidir sobre a atribuição das bicicletas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º;
 - e. Atualizar anualmente o valor da caução, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º;
 - f. Autorizar o utilizador a realizar intervenções no equipamento, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º;

- g. Decidir sobre a cessação da cedência das bicicletas, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 25.º;
- v) A submissão a deliberação da Câmara Municipal de um elevado número de processos administrativos em nada contribui para a desburocratização do funcionamento deste órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, económica e eficiente do Município;
- vi) O n.º 1 do artigo 33.º do acima mencionado regulamento dispõe que o exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 9.º, no n.º 2 do artigo 10.º, no n.º 5 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 13.º, no n.º 5 do artigo 17.º e nas alíneas a), b) e c) do artigo 25.º, pode ser objeto de delegação no seu Presidente, com faculdade de subdelegação deste nos Vereadores;

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria, delibere delegar em si, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, as competências previstas no n.º 3 do artigo 9.º, no n.º 2 do artigo 10.º, no n.º 5 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 13.º, no n.º 5 do artigo 17.º e nas alíneas a), b) e c) do artigo 25.º do mesmo regulamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas do Concelho de Leiria, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, as seguintes competências previstas neste regulamento:

- a) Decidir sobre a alteração dos períodos de utilização, a pedido do utilizador, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º;
- b) Decidir sobre os pedidos de renovação, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º;
- c) Decidir sobre a admissão das candidaturas, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º;
- d) Decidir sobre a atribuição das bicicletas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º;
- e) Autorizar o utilizador a realizar intervenções no equipamento, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º;
- f) Decidir sobre a cessação da cedência das bicicletas, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 25.º.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Leiria

DLB N.º 251/24:

Considerando que:

- a) A Feira de Antiguidades e Velharias de Leiria, organizada pelo Município, se realiza mensalmente, no segundo sábado, no período de novembro a março das 9:00 horas às 17:00 horas e de abril a outubro das 9:00 horas às 18:00 horas, decorrendo atualmente no Percurso Polis da cidade, mais precisamente entre o estacionamento público em frente ao Mercado Municipal de Leiria e o Rio Lis;
- b) Esta Feira reúne características únicas, proporcionando a exposição e comércio de antiguidades e velharias decorativas, culturais e utilitárias de diversa natureza que transportam em si relatos de um passado que importa preservar e que, tendo perdido o seu valor originário pelo decurso do tempo, são dotados de um novo valor de uso, motivado pelo colecionismo e reutilização decorativa;
- c) A esta ímpar singularidade das antiguidades e velharias se soma a atração ao centro da cidade de dezenas de feirantes, bem como de um significativo número de pessoas, tanto clientes habituais como também turistas, que tornam a Feira de Antiguidades e Velharias um evento de especial importância para a cidade de Leiria;
- d) Por esta ordem de razões, a Feira de Antiguidade e Velharias de Leiria representa um testemunho cultural e histórico, com um significativo impacto na economia local que, pelo seu crescimento, regularidade e dimensão, carece da implementação de normas regulamentares que disciplinem a ocupação organizada do espaço do domínio público municipal;
- e) O regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, dispõe, no seu artigo 79.º, sobre a necessidade de regulamentação municipal do comércio a retalho não sedentário na respetiva área

(10)

jurisdicional, mormente das regras de funcionamento das feiras do município, de acordo com o estipulado no seu artigo 80.º;

- f) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o estatuído nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e que às câmaras municipais compete, por força do disposto nas alíneas k) e qq), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município e administrar o domínio público municipal, impõe-se criar um corpo normativo regulamentar que estabeleça o modo de funcionamento da Feira de Antiguidade e Velharias de Leiria, a oferta de bens, as condições de atribuição dos lugares, os direitos e obrigações dos feirantes e, ainda, o regime sancionatório;
- g) Através deste regulamento com efeitos externos, se pretende disciplinar o funcionamento desta Feira e todos os aspetos subjacentes, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente do princípio da legalidade, da boa administração, da imparcialidade, da transparência e da colaboração com os particulares;
- h) Dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- i) Em conformidade com o preceituado no n.º 1 conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, devendo este, quando se trate de órgão colegial, como é o caso, delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Pelo Senhor Presidente é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR, ambos na sua redação atual, delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento em si, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR, ambos na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;

(11)

- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou que fosse equacionada a possibilidade deste evento se tornar mais abrangente, abrindo-o à comunidade e às questões da sustentabilidade e reutilização de materiais. Deu o exemplo da "Feira Sem Regras" que se realiza Coimbra, onde existe o conceito das vendas de garagem.

DLB N.º 252/24:

Considerando que:

- a) A Feira de Artesanato de Leiria, organizada pelo Município, se realiza mensalmente, no primeiro domingo, no período de novembro a março das 9:00 horas às 17:00 horas e de abril a outubro das 9:00 horas às 18:00 horas, decorrendo atualmente no espaço destinado aos produtores locais no Mercado Municipal de Leiria;
- b) A realização desta Feira assume como principal intento a divulgação de bens de artesanato, através da promoção, dinamização e preservação de expressões culturais populares e, por conseguinte, a valorização da cultura e da arte popular local e nacional;
- c) A par da mencionada função cultural, esta Feira assume um carácter social, enquanto veículo de interação e socialização entre os artesãos e o público em geral;
- d) Por esta ordem de razões, a Feira de Artesanato de Leiria constitui um importante evento que, pelo seu crescimento, regularidade e dimensão, carece da implementação de normas regulamentares que disciplinem a ocupação organizada do espaço em que se realiza;
- e) O regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, dispõe, no seu artigo 79.º, sobre a necessidade de regulamentação municipal do comércio a retalho não sedentário na respetiva área jurisdicional, mormente das regras de funcionamento das feiras do município, de acordo com o estipulado no seu artigo 80.º;
- f) Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o estatuído nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e que às câmaras municipais compete, por força do disposto nas alíneas k) e ee), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município e gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, impõe-se criar um corpo normativo regulamentar que estabeleça o modo de funcionamento da Feira de Artesanato de Leiria, a oferta de bens, as condições de atribuição dos lugares, os direitos e obrigações dos artesãos e, ainda, o regime sancionatório;
- g) Através deste regulamento com efeitos externos, se pretende disciplinar o funcionamento desta Feira e todos os aspetos subjacentes, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente do princípio da legalidade, da boa administração, da imparcialidade, da transparência e da colaboração com os particulares;
- h) Dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- i) Em conformidade com o preceituado no n.º 1 conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, devendo este, quando se trate de órgão colegial, como é o caso, delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Pelo Senhor Presidente é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR, ambos na sua redação atual, delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Artesanato de Leiria;

(12)

- b) Delegar a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento em si, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 79.º do RJACSR, ambos na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Feira de Artesanato de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 - Concurso Público Internacional n.º 120/2023/DICP - Fornecimento de gás natural canalizado, por lotes, para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo – Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 208/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 208/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo (DECGO), na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato para **fornecimento de gás natural canalizado, por lotes, para as instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo fornecimento**, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público internacional é de **€566.346,04** (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como de tarifas legalmente definidas, que se estimam ascenderem a importância de **€226.538,41**, sendo que no mesmo, encontram-se previstos **2 lotes**, cujos termos são:
 - a) **Lote 1 - Tarifa BP > 10.000 m3** – Preço base de €470.861,10 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e tarifas;
 - b) **Lote 2 - Escalões de consumo de 1 a 4** - Preço base de €95.484,94 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e tarifas;
2. O prazo de execução do contrato será de 12 meses, com produção de efeitos no dia seguinte à data da sua celebração.

3. A exigência de prestação de caução no montante de 1%, do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada no facto da complexidade do fornecimento a prestar ser relativamente baixa.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 6, da informação em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9, da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DECGO), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 9 - Concurso Público n.º 122/2023/DICP - T - 63/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na rua da Restauração e rua Dr. António Costa Santos – Leiria – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de Despacho

DLB N.º 237/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 26 de fevereiro de 2024, o qual constitui o Anexo 237/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em de 26 de fevereiro de 2024, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público N.º 122/2023/DICP - T - 63/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos – Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Concurso Público n.º 9/2024/DICP - T - 80/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 256/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 01 de março de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 256/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP 1), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, para a requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €616.499,10 (Seiscentos e dezasseis mil quatrocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Existe um Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, assinado em 28 de fevereiro de 2024, que estabelece a repartição da despesa nos seguintes termos:

- a) Município de Leiria: **€532.119,00** (Quinhentos e trinta e dois mil cento e dezanove euros);
- b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: **€84.380,10** (Oitenta e quatro mil trezentos e oitenta euros e dez cêntimos).

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 10 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante da Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 (DIGEMP 1), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 11 - Plano de Pormenor do Vale da Cabrita. Início de procedimento de elaboração do Plano.

DLB N.º 246/24:

Presente informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território:

“São apresentados os termos de referência para elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, o qual se localiza a este do centro da cidade, abrangendo uma área de cerca de 5,6 hectares, integrada na unidade operativa de planeamento e gestão de Leiria, em solo urbano na categoria de espaços centrais na subcategoria grau I, parcialmente em estrutura ecológica municipal - corredor ecológico estruturante, conforme definido no Plano Diretor Municipal em vigor, alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março.

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor corresponde à área do loteamento n.º 11/84, para o qual foi emitido o Alvará de loteamento n.º 550.

Em 1995 foi emitido novo Alvará de loteamento n.º 760/95, que vem representar a solução construída no terreno, tendo também sido alterados alguns lotes ainda não construídos, para adaptação à topografia existente.

Por iniciativa de um dos promotores do processo de loteamento, foi desencadeado um processo litigioso com o Município.

Em 2007 o Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra (TAC) deu por definitivo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que havia aprovado as alterações ao loteamento em epígrafe, tituladas pelo Alvará n.º 760/95.

Em diversas reuniões com a CCDRC, foram apontadas duas alternativas para resolver o problema decorrente da anulação do Alvará n.º 760/95: desencadear um processo de alteração ao loteamento, requerido por todos os proprietários, ou a elaboração de um Plano de Pormenor nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

Assim, em dezembro de 2014, foi dado início ao levantamento dos dados dos proprietários das frações e dos lotes do loteamento, com a intenção de obter as assinaturas necessárias no requerimento, para a instrução do processo de alteração ao loteamento.

Atendendo à dificuldade ou mesmo impossibilidade de recolher a assinatura de todos os proprietários, ficou prejudicada a alteração ao loteamento. Foi então ponderada a possibilidade de elaboração de Plano de Pormenor, nos termos do RJIGT (Decreto-Lei nº80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº25/2021 de 29 de março).

Por deliberação de Câmara Municipal de 09/08/2016, foi deliberado dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, tendo este decorrido até à fase de discussão pública.

No decurso da ponderação dos resultados da discussão pública, a câmara adquiriu lotes do Plano, podendo enquanto proprietária em sede do loteamento, avaliar os objetivos iniciais do plano, entretanto caducado, ajustando-o à estratégia municipal no âmbito do ordenamento do território.

Nesse sentido, a Câmara Municipal pretende desencadear novamente um processo de plano de pormenor, considerando como oportunas:

- a necessidade de regularização da solução edificada existente e das áreas por edificar;
- necessidade de melhoramentos pontuais, na área do loteamento n.º 11/84, para que seja possível a continuidade de gestão do território, aproveitamento e utilização plena das infraestruturas existentes no local;
- redefinição da utilização dos lotes adquiridos pelo município, de forma a dar resposta à estratégia municipal adotada em função das carências significativas observadas ao nível do planeamento territorial.

O Plano de Pormenor assumirá a vontade de regularização de toda a área do loteamento n.º 11/84, considerando os lotes construídos e os lotes por construir, os espaços públicos, incluindo as áreas que careçam da definição de alinhamentos e que garantam a continuidade com o espaço público envolvente, de forma a integrar-se na envolvente e permitir a requalificação do espaço público.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/03, de acordo com os termos de referência em anexo, fixando em 24 meses o prazo para a sua elaboração, prorrogável por igual período;

(16)

- b) Estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do mesmo diploma legal;
- c) Que o documento que define a oportunidade e os termos de referência para a elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou quais seriam as vantagens deste plano de pormenor.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que, em 1995, foi emitido um segundo alvará de loteamento que veio a corrigir algumas infraestruturas e a edificação que se encontravam em desacordo com o primeiro alvará de 1984. Elucidou que existiram reuniões com a CCDR para que se apurasse o melhor procedimento e forma de resolver a situação. Uma das hipóteses seria alterar o loteamento e concretizar essa alteração, sendo necessário o consentimento dos proprietários dos lotes e dos moradores, o que não aconteceu, pelo que a única solução foi avançar com o plano pormenor para regularização das edificações existentes e até mesmo das próprias limitações dos lotes.

Ponto 12 - 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. Relatório de Participação Preventiva e decisão de sujeição da alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

DLB N.º 248/24:

Retirado.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 13 - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2023/2024

DLB N.º 108/24:

Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Considerando que:

- i) De acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de auxílios económicos aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, no domínio da Ação Social Escolar, é competência da Câmara Municipal;
- ii) O procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e valores de apoio para material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, decorrem da aplicação do despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atualizado pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conforme se indica:

Critério de Apoio para Material Escolar e Visitas de Estudo		
despacho n.º 7255/18		
Escalões	Material Escolar	Visitas de Estudo
Escalão A	16,00 €	20,00 €
Escalão B	8,00 €	10,00 €

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com a deliberação camarária n.º 1261/23, de 12 de dezembro, e a aplicação dos parâmetros previstos no despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;

Propõe-se a atribuição de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

I – Atribuição de verbas no âmbito da ação social escolar 2023/2024 - Mapa de transferência de verbas

Agrupamento de Escolas	Alunos abrangidos pela ASE (A+B)	Montantes apurados (1)	Saldo apurado do ano letivo anterior (2)	Montantes a transferir (3)	Proposta Cabimento	Compromisso
Agrupamento Escolas D. Dinis	142	4.104,00€	1.975,00€	2.129,00€	1405	429
Agrupamento Escolas de Marrazes	313	8.460,00€	4.685,27€	3.774,73€		430
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	76	1.908,00€	0,00€	1.908,00€		431
Agrupamento Escolas Henrique Sommer	82	2.322,00€	0,00€	2.322,00€		432
Agrupamento Escolas Rainha Santa Isabel	204	5.868,00€	1.978,33€	3.889,67€		433
Agrupamento Escolas de Colmeias	68	1.692,00€	412,97€	1.279,03€	1465	443
Agrupamento Escolas Dr. Correia Mateus	100	2.682,00€	0,00€	2.682,00€		444
Total		27.036,00€	9.051,57€	17.984,43€		

Nota: O montante a transferir (3) resulta da diferença entre os valores apurados para o ano letivo 2023/2024 (1) e os saldos inscritos nos relatórios apresentados ao Município de Leiria (2), referentes à execução da ASE no ano letivo 2022/2023.

Rubrica Orçamental 2021 A 36

Ficha de OBM: 37.24 O 1

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando o previsto no despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas, conforme inscrito na tabela I de transferência de verbas. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 - Atribuição de Prémios do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

DLB N.º 181/24:

De acordo com o disposto no Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita realizar a atribuição de prémios previstos no artigo 4.º do presente regulamento, publicado em Diário da República a 3 de agosto de 2023

- Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria- Jazz e Música Erudita

Aos dez dias do mês de novembro de 2023, reuniu o Júri do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, na sede da Leiria Cidade Criativa da Música | UNESCO, localizada no Centro Cívico de Leiria, tendo estado presentes os seguintes membros:

Presidente: Joel Silva

1.º Vogal José Eduardo

2.º Vogal: Paulo Perfeito

Procedeu-se a abertura dos envelopes das obras a concurso, não se tendo verificado a exclusão de candidatos, de acordo com os preceitos fixados no Regulamento.

O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração de lista de concorrentes, abaixo reproduzido:

1: Estela Alexandre Albino.

2: Hristo Kamenov Goleminov.

Não se tendo verificado dúvidas ou omissões na aplicação ou interpretação do presente regulamento, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à seleção das obras finalistas, tendo sido admitidos as seguintes obras:

1: Senhora do Monte, Estela Alexandre Albino.

2: Fibers, Hristo Kamenov Goleminov.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2023, reuniu o Júri do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, no Teatro Miguel Franco, localizado na Rua Dr. Correia Mateus, n.º 40, Leiria.

De acordo com os pressupostos legais previstos no artigo 15.º do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, as obras finalistas foram executadas em prova pública, durante o Festival Leiria Cidade Criativa da Música, realizado pelas 21h30, da data de oito de dezembro de 2023, no Teatro Miguel Franco.

Após a audição, o júri do concurso anunciou as obras vencedoras, ordenadas em primeiro e em segundo lugar na categoria Jazz, de acordo com o deliberado em Ata n.º 1, datada de 10 de novembro de 2023.

Foi, para o efeito, e ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria, deliberado, por unanimidade, proceder à atribuição dos seguintes prémios:

Autor: Estela Alexandre Albino, contribuinte n.º 231837534, com um prémio de 2.000 euros, ao abrigo da alínea a) do artigo 4.º, atribuído o cabimento n.º 1408/2024 e o compromisso n.º 372/2024.

- 2.º Prémio do Concurso Internacional de Composição de Leiria do ano 2023, Categoria Jazz: Nome da obra: Fibers
Autor: Hristo Kamenov Goleminov, contribuinte n.º NL002503768B37, com um prémio de 1.000 euros, ao abrigo da alínea a) do artigo 4.º, atribuído o cabimento n.º 1408/2024 e o compromisso n.º 373/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a atribuição de prémios e autorizar os encargos no valor total de €3.000 (três mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa para obras

DLB N.º 182/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa (Caranguejeira), NIF 503735949, através do registo NIPG 7844/24, solicitando apoio financeiro para obras de reforço estrutural do muro adjacente à sede social, visando a imperiosa salvaguarda e segurança das pessoas e bens.

Considerando que:

- i) Se trata de uma Instituição sem fins lucrativos, com sede social na freguesia de Caranguejeira, que eleva, promove e divulga a sua ação em torno das manifestações de cultura popular e do património etnográfico, contribuindo, destarte, para a valorização da cultura local, na vertente da música, recriação teatral e dança tradicional;
- ii) A obra em apreço visa o robustecimento do muro existente, sem a sua demolição, executando um muro de encosto e seis contrafortes, sobre os quais será alicerçada uma laje maciça que dará continuidade ao muro, incluindo o lintel superior e pilares;
- iii) A suma importância de dotar o espaço-sede da coletividade de todas as condições de segurança, minimizando a existência de riscos civis e ambientais, numa perspetiva de prosperidade sustentável;

(19)

- iv) Constitui uma intervenção com um efeito impulsionador na qualificação, beneficiação e modernização da infraestrutura associativa e na valorização, que preserva e fomenta o capital cultural;
- v) Se trata de um projeto de investimento de evidente interesse municipal, que fortifica o desenvolvimento estratégico e a coesão territorial;
- vi) A atribuição do apoio financeiro fica condicionada à competente aprovação do projeto técnico de execução da obra pelos competentes serviços do Município.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i) Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação, bem como seus anexos. O quadro 1, relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata, o quadro 2, respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3, referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado no respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que a obra elencada, não prevista a 31 de outubro de 2023, visa proporcionar a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à comunidade local e a salvaguarda e preserva das pessoas e bens, considera-se de interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €23.432,23, ao Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa para a obra em evidência, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, utilizando-se, para o efeito, a verba prevista no Plano para 2024, na rubrica 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos, cujo período de vigência do contrato-programa tem a duração até dia 31 de dezembro de 2024.

Foi objeto do cabimento n.º 1407/2024 e do compromisso n.º 371/2024.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07/03/2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	2.060,00
21/03/2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	2.060,00

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal da obra elencada, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no montante de €23.432,23, equivalente a 60% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, porquanto se trata de um projeto estruturante que tem um efeito de notabilização das infraestruturas associativas em termos de segurança coletiva, preservando a integridade física da comunidade.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa, que possui o registo de inscrição n.º 201/2012.

A atividade tem o Centro de Custo n.º O88.24A9.

(20)

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude do formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023, e atendendo ao interesse municipal e premência da obra de relevo associativo, na medida em que contribui para a preservar, salvaguardar e zelar pela segurança de pessoas e bens.
- b) Aprovar o apoio financeiro equivalente a 60% do orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada;
- c) Atribuir ao Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa, o apoio financeiro, no valor de €23.432,23, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a obra designada em apreço;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 16 - Doação de Filme por Susana Paula Maia Franco

DLB N.º 209/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG 8823/24, dando conhecimento de uma intenção doação ao Município de Leiria de um filme do casamento de sua sobrinha.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de material a integrar o arquivo fílmico, **propõe-se** a aceitação da presente doação e integração nas coleções do m|i|mo – museu da imagem em movimento, para fins museológicos.

O Município de Leiria compromete-se, através do m|i|mo, assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área de cinema, de interesse para o concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24A2.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material audiovisual, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer dadora, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Fixação do preço do bilhete para assistência ao Ciclo de Cinema António Campos – ingresso gratuito

DLB N.º 220/24:

Presente a proposta da Vereadora da Cultura Anabela Graça com vista à gratuitidade do preço do bilhete para assistência ao Ciclo de Cinema António Campos.

Considerando que:

1. Nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;
2. O MIMO – Museu da Imagem em Movimento e a Cinemateca Portuguesa organizaram o Ciclo de Cinema António Campos, que terá lugar de 11 a 19 de março de 2024 no Teatro Miguel Franco, em parceria com o projeto FILMar, com a seguinte programação:

A Invenção do Amor + Almadraba Atuneira + A Festa - 11 março - 21:30

Retratos dos das Margens do Rio Lis + Histórias Selvagens - 12 março - 21:30

Paredes Pintadas da Revolução Portuguesa + A Tremonha de Cristal - 13 março - 18:30

Um Tesoiro + Gente da Praia da Vieira - 13 março - 21:30

O Senhor + Vilarinho das Furnas - 18 março - 21:30

Leiria 1960 + Falamos de Rio de Onor - 19 março - 21:30

Terra Fria - 20 março - 21:30

3. Se trata de uma retrospectiva dos filmes do Leiriense António Campos, digitalizados por este projeto de preservação e difusão do património fílmico, precisamente com este objetivo principal;

4. Esta parceria não teve quaisquer custos diretos para o MIMO – Museu da Imagem em Movimento sendo os filmes cedidos a custo zero;

5. O projeto pretende apresentar a filmografia de António Campos, como forma de contribuição para a sua redescoberta e divulgação, bem como a divulgação do património imaterial do concelho;

6. Considerando também os objetivos estratégicos do Plano Estratégico para a Cultura do Concelho de Leiria, designadamente:

OEP2.1 Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população.

OEP2.3 Mobilizar as estruturas municipais para a cooperação com outras entidades detentoras de património cultural, tangível e intangível, no concelho de Leiria, estabelecendo ou reforçando parcerias que garantam a sua proteção, interpretação e acessibilidade ao público, bem como a inserção em redes de âmbito internacional, nacional, regional e local.

7. Considerando ainda as recomendações da Carta de Porto Santo (datada de 25 de abril de 2021 e criada no seguimento da Conferência do Porto Santo, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, que se assume como um mapa orientador de princípios e de recomendações para aplicar e desenvolver um paradigma de democracia cultural na Europa), designadamente:

a) A necessidade de mudança de paradigma, rumo à democracia cultural;

b) A necessidade de adoção de políticas e medidas de promoção do acesso à cultura, especificamente no que diz respeito às acessibilidades financeiras, entre outras, promovendo assim a igualdade de oportunidades nos mais diversos tipos de públicos, a melhoria da qualidade de vida de forma igualitária e o incremento do nível de conhecimento e de envolvimento da comunidade Leiriense, mesmo a economicamente mais vulnerável;

Propõe-se à Câmara Municipal a fixação da gratuidade do preço do bilhete/ingresso para assistência ao Ciclo de Cinema António Campos.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal da iniciativa e concordando com o acima expresso, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** fixar o preço do bilhete/ingresso de 0€ (zero euros) – ingresso gratuito - para assistência ao Ciclo de Cinema António Campos, que terá lugar de 11 a 19 de março no Teatro Miguel Franco.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Doação de Equipamento Fotográfico por parte Hélder da Silva Gameiro

DLB N.º 222/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG 8952/24, dando conhecimento da intenção de doação ao Município de Leiria, de equipamento fotográfico.

Trata-se de uma Máquina Fotográfica Polaroid Automatic Land Camera 420, conforme imagens que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de material a integrar o arquivo de imagem, propõe-se a aceitação da presente doação e integração nas coleções do m|i|mo – museu da imagem em movimento, para fins museológicos.

(22)

O Município de Leiria, através do m|l|mo – Museu da Imagem em Movimento, compromete-se a utilizar o bem para fins exclusivamente museológicos, designadamente assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área de fotografia.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A3.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material fotográfico, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao benemérito, a amável gentileza do seu ato que muito contribuirá para o enriquecimento do acervo do Município de Leiria, designadamente o m|l|mo – Museu da Imagem em Movimento

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Relatório Anual de Atividades do Centro d`Artes Villa Portela – 2023

DLB N.º 236/24:

Retirado.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 20 - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde de Amor - Lote 1 - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 103/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA, efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à prorrogação, trabalhos complementares e a menos.

Em reunião de câmara de 18/10/2022 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €24.797,37 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €132.482,63 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços provisória anteriormente aprovada.

O valor da revisão de preços definitiva representa 13,15% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 304/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €132.482,63 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde de Amor - Lote 1 Aprovação de Trabalhos a Menos Referentes a Trabalhos Complementares

DLB N.º 204/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 5 de fevereiro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos referentes aos trabalhos complementares a preços contratuais, titulados pelo contrato n.º 12/2022 (deliberação de câmara de 31/10/2022), de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €348,00 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 4038/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 12/2022 (deliberação de câmara de 31/10/2022), de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €348,00 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - T 69/2023 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo - Aprovação do Projeto e do Início do Procedimento

DLB N.º 238/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2), datada de 28 de fevereiro de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 238/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, para a Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo.

O preço base do presente concurso público é de €1.020.924,00 (um milhão vinte mil novecentos e vinte e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Existe um Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria e o Município de Leiria, assinado em 12 de outubro de 2023, que estabelece a repartição da despesa nos seguintes termos:

- a) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: €570.000,00 (Quinhentos e setenta mil euros);
- b) Município de Leiria: €450.924,00 (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro euros).

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 300 dias.

No âmbito da cláusula segunda do Acordo acima referido, **os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria foi designado como Entidade Representante do Agrupamento**, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente, a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DIGEMP2, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 10 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEMP2), **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - T - 70/2023 - Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras - Aprovação do Projeto e do Início do Procedimento.

DLB N.º 239/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2), datada de 29 de fevereiro de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 239/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada, para as Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras.

O preço base do presente concurso público é de €1.342.810,71 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Existe um Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria e o Município de Leiria, assinado em 28 de fevereiro de 2024, que estabelece a repartição da despesa nos seguintes termos:

- a) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: €924.135,59 (novecentos e vinte e quatro mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos);
- b) Município de Leiria: €418.675,12 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos).

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

No âmbito da cláusula segunda do Acordo acima referido, **os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria foi designado como Entidade Representante do Agrupamento**, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente, a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DIGEMP2, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 10 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEMP2), **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 24 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio a rendas de instalações

DLB N.º 109/24:

Presente pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2024, pelo facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria. Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2024, pela deliberação n.º 02/24 de 09 de janeiro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, crianças e pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Leiria	1.837,86€	11.049,44€
APPC - Leiria – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	2.508€	10.032€
APPDA – Leiria – Associação para as Pert. Do Desenvolvimento e Autismo	2.520€	36.998,87€
ASPA– Associação Portuguesa de AVC	8.127,50€	16.225€
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família	1.439,24€	3.716€
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria	2.040,25€	8.182€
InPulsar- Associação para o Desenvolvimento Comunitário	14.358,83€	66.750€
SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	4.400€	10.400€
Vida Plena - Associação de Solidariedade Social de Leiria	0€	9.792€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Auxílio	Distribuição plurianual	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
ACAPO – Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal – Delegação de Leiria NIPC 502 410 132	129/2012	NIPG: 55661/ 23	€7498. 44	2024: €5623.83 2025: €1.874.61	2021 A 54	1435/ 2024	402/2024	55.24 A 5
APPC - Leiria – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria NIPC 506 636 666	153/2012	NIPG: 56298/ 23	€10.44 0.00	2024: €7830.00 2025: €2.610.00	2021 A 54	1436/ 2024	403/2024	55.24 A 8
APPDA – Leiria – Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo NIPC 509 232 582	144/2012	NIPG: 437/20 24	€7.842. 60	2024: €5.881.95 2025: €1.960,65	2021 A 54	1437/ 2024	404/2024	55.24 A 29
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família NIPC 513 321 217	03/2015	NIPG: 62490/ 23	€1.800, 00	2024: €1350.00 2025: €450.00	2021 A 54	1438/ 2024	405/2024	55.24 A 7
ASPA– Associação Portuguesa de AVC NIPC 510 713 327	46/2013	NIPG: 58440/ 23	€5.760. 00	2024: €4.320.00 2025: €1.440,00	2021 A 47	1439/ 2024	406/2024	708.24 A 1
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria NIPC 502 749 342	142/12	NIPG: 55080/ 23	€5.080. 00	2024: €3.810,00 2025: €1.270.00	2021 A 54	1440/ 2024	407/204	55.24 A 26
InPulsar- Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC 510 204 031	51/2012	NIPG: 56445/ 23	€10.40 4,00	2024: €7.803.00 2025: €2.601.00	2021 A 54	1441/ 2024	408/2024	55.24 A 28
SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria NIPC 501 789 880	50/2012	NIPG: 53736/ 23	€7.200. 00	2024: €5.400.00 2025: €1.800.00	2021 A 54	1507/ 2024	535/2024	55.24 A 6
Vida Plena - Associação de Solidariedade Social de Leiria NIPC 506 425 347	79/2012	NIPG: 56676/ 23	€9.792, 00	2024: €7.344,00 2025: €2.448.00	2021 A 54	1442/ 2024	409/2024	55.24 A 9

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - PRO Leiria: Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

DLB N.º 110/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2024, pela deliberação n.º 02/24 de 09 de janeiro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o apoio de €3.200,00 para que as instituições candidatas dinamizem o programa Classes de Mobilidade no ano de 2024, com o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor	0	68.049
Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbrão	2.000	0
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	2.800	3.200
Associação Humanitária “Os Amigos de Colmeias	27.771,88	3.200
Associação Humanitária da Barosa	2.000	41.113,50
Associação Lar Emanuel	800	3.200
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira	53.593,75	139.432,30
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Leiria	800	3.200

Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria	2.040,25	8.182
Centro Social da Bajouca	3.600	3.200
Centro Social da Casa do Povo de Amor	16.354,22	3.200
Centro Social Paroquial de Caranguejeira	2.800	3.200
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	800	10.430
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação Distrital de Leiria	4.400	10.400

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio Ano 2024 (75%)	Auxílio Ano 2025 (25%)	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor NIPC: 503 671 649	33/2022	Classes Mobilidade NIPG: 10153/24	€2400. 00	€800	2021 A 50	1426/2024	393/20 24	55.24 A 41
Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia de Coimbra NIPC: 504 214 438	16/2014	Classes Mobilidade NIPG: 55241/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1427/2024	394/20 24	55.24 A 10
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia NIPC: 503 617 628	06/2017	Classes Mobilidade NIPG: 54509/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1428/2024	395/20 24	55.24 A 11
Associação Humanitária "Os Amigos de Colmeias" NIPC: 502 550 589	11/2019	Classes Mobilidade NIPG: 67203/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1429/2024	396/20 24	55.24 A 15
Associação Humanitária da Barosa NIPC: 503 545 864	166/2012	Classes Mobilidade NIPG: 7144/24	€2400. 00	€800	2021 A 50	1430/2024	397/20 24	55.24 A 40
Associação Lar Emanuel NIPC: 502 528 915	33/2017	Classes Mobilidade NIPG: 55745/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1431/2023	398/20 24	55.24 A 18
Associação para o Desenvolvimento Social da Loureira NIPC: 504 156 560	12/2012	Classes Mobilidade NIPG: 52689/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1432/2024	399/20 21	55.24 A 12
Associação Portuguesa de Doentes de	148/2012	Classes Mobilidade NIPG: 55848/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1433/2024	400/20 24	55.24 A 21

Parkinson – Delegação Leiria NIPC: 504 058 550								
Centro de Convívio da 3ª Idade da Freguesia de Leiria NIPC: 502 749 342	143/12	Classes Mobilidade NIPG: 55080/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1434/2024	401/20 24	55.24 A 26
Centro Social da Bajouca NIPC: 502 185 163	01/2015	Classes Mobilidade NIPG: 55561/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1510/2024	536/20 24	55.24 A14
Centro Social da Casa do Povo de Amor NIPC: 501 261 800	140/2012	Classes Mobilidade NIPG: 53736/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1511/2024	538/20 24	55.24 A 20
Centro Social Paroquial de Caranguejeira NIPC: 502 276 525	01/2014	Classes Mobilidade NIPG: 3177/24	€2400. 00	€800	2021 A 50	1512/2024	539/20 24	55.24 A 17
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes NIPC: 501 147 217	134/2012	Classes Mobilidade NIPG: 63086/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1514/2024	541/20 24	55.24 A 16
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação Distrital de Leiria NIPC: 501 789 880	50/2012	Classes Mobilidade NIPG: 53736/23	€2400. 00	€800	2021 A 50	1515/2024	542/20 24	55.24 A 13

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a associações do setor social para continuidade da atividade

DLB N.º 199/24:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

As entidades candidatas dirigem a sua intervenção a pessoas residentes na área de jurisdição do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo o seu bem-estar, capacitando-as com vista a dirimir os fatores potenciadores de exclusão social.

(30)

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das associações no ano civil de 2024, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social e para a área da saúde, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, crianças e pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida	1.250€	2.500€
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes	1.500€	12.175€
Associação Portuguesa de AVC	8.127,50€	16.255€
Associação da Carlotazinha	1.439,24€	3.716€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Pontuação (Del.n.º 28/ 23 de janeiro)	Auxílio	Distribuição Plurianual	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida NIPC: 507162552	35/2014	NIPG: 56043/23	85	"Pela Vida com Dignidade" €2500.00	2024: €1.875.00 2025: €625.00	2021 A 56	1416/24	378/24	OBM 55.24 A 3
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes NIPC: 500 816 905	97/12	NIPG: 52328/23	85	Centro de Apoio Médico, psicológico e Social €3000.00	2024: €2.250.00 2025: €750.00	2021 A 56	1420/24	380/24	OBM 55.24 A 2

Associação Portuguesa de AVC NIPC: 510 713 327	46/2013	NIPG: 3478/23	85	Rastreias /Clínica Preventiva	2024: €9.147,70 2025: €3.049.80	2021 A 47	1417/ 24	382 /24	OBM 728.24 A 2
Associação da Carlotazinha - Apoio ao Doente e à Família NIPC: 513 321 217	3603/2015	NIPG: 62490/23	80	ADC Formação	2024: €1.721,25 2025: €573.75	2021 A 47	1421/ 24	383 /24	OBM 728.24 A 4

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições com resposta social para pessoas com deficiência para continuidade da atividade

DLB N.º 200/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação de indicada na tabela inferior, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023 os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
APPDA- Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	2.520€	36.998,87€
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	1.250€	4.355,60€
Os Malmequeres - Associação	750€	3.000€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Atividade	Pontuação	Auxílio	Distribuição Plurianual	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
APPDA - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo	144/12	437/24	Hipoterpia	85	€3.000,00	2024: €2.250.00 2025: €750.00	2021 A 54	1422/24	384/24	55.24 A 29
OÁSIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	49/12	56148/23	Hipoterpia	85	€3.000,00	2024: €2.250.00 2025: €750.00	2021 A 54	1424/24	386/24	55.24 A 30
Os Malmequeres	19/12	55922/23	Ludoteca Itinerante	95	€3.000,00	2024: €2.250.00 2025: €750.00	2021 A 54	1425/24	388/24	55.24 A 42

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Atribuição de Auxílio Não financeiro à Associação de Escoteiros Portugueses – Ratificação de Despacho

DLB N.º 206/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de fevereiro de 2024, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (ANEXO 206/24), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro à Associação**

de Escoteiros de Portugal Grupo 274 de Leiria, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de fevereiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Pro Leiria – Atribuição Auxílio Financeiro: Projeto Táxi 65 + DLB N.º 215/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Associação Táxi Digital de Leiria, com o NIPC 514353210, registada com o NIPG 8535/24 e à Cooperativa de Rádio Táxis Ideal de Leiria, CRL, com o NIPG 501187197, registada com o NIPG 8060/24.

As entidades identificadas constituíram-se como parceiras do Município de Leiria para a implementação do projeto Táxi 65+, com a inclusão da generalidade dos operadores do concelho e garantindo a sua abrangência em todas as freguesias e uniões de freguesia.

O projeto Táxi 65 +, implementado em 2023, disponibiliza o transporte de táxi a pessoas com mais de 65 anos, residentes no concelho de Leiria, para deslocações a consultas ao Hospital ou aos Centros de Saúde, tratamentos, exames complementares de diagnóstico e internamentos e os quais não possuam rendimentos superiores ao valor do Indexante dos Apoios Sociais.

Este projeto assenta no princípio de aproximar os cidadãos aos serviços de saúde, principalmente aqueles que se encontram em situação mais vulnerável, nomeadamente os idosos que se encontram em situação de isolamento ou não possuem suporte familiar.

O projeto Táxi 65 +, cuja adesão da população sénior superou as expectativas, foi objeto de avaliação no final do ano de 2023, verificando-se que, de maio a dezembro, foram abrangidos 188 seniores, residentes nas 18 Freguesias/Uniões de Freguesia.

Foram estabelecidos contactos com os beneficiários do projeto e alguns dos seus familiares, a fim de avaliar o impacto que o projeto teve no acesso aos cuidados de saúde, bem como o grau de satisfação relativo ao programa, constatando-se unanimidade no reconhecimento do projeto como recurso essencial no acesso aos cuidados de saúde pela população residente no concelho de Leiria.

As candidaturas foram apresentadas pelas entidades supramencionadas, no âmbito do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio ao incremento de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, como disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor. Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, as candidaturas mereceram uma pontuação de 80 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal promotor do projeto Táxi 65 + (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância do incremento destas atividades, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas idosas, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;

(34)

- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Considerando que a adesão ao projeto foi superior ao perspetivado, bem como a necessidade de manter o programa em funcionamento até ao final de 2023, propõe-se ainda a aceitação de despesa realizada no último trimestre de 2023.

Por outro lado, trata-se de um apoio atribuído às Associações, considerado essencial para a população idosa do concelho e considerado estratégico para o Município de Leiria, uma vez que garante o acesso aos cuidados de saúde, principalmente para população idosa em situação de isolamento social, motivo pelo qual a proposta de apoio é superior a 50%.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as entidades candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Associação Táxi Digital de Leiria	–	8000€
Cooperativa de Rádio Táxis Ideal de Leiria, CRL	–	8000€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIP G	Auxílio	Distribuição Plurianual	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Táxi Digital de Leiria NIPC: 514353210	02/2023	8535 /24	€25.000.00	Ano 2024: €18.750.00 Ano 2025: €6.250.00	2021 A 56	1444/2 4	410/24	55.24 A 43
Cooperativa de Rádio Táxis Ideal	03/2023	8060 /24	€25.000.00	Ano 2024: €18.750.00 Ano 2025: €6.250.00	2021 A 56	1445/2 4	411/24	55.24 A 44

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- c) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- d) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação, incluindo despesas realizada no último trimestre de 2023;
- e) Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco

DLB N.º 216/24:

Analisada a candidatura da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 63680/23, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para as seguintes atividades Manutenção de animais residentes, Animais errantes e Instalações e Materiais para atividades, a realizar durante o ano de 2024.

Considerando que:

- i. A Desprotegidos – Associação de Animais em Risco é uma associação sem fins lucrativos e tem como objetivo melhorar, de todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais.
- ii. A missão principal da Desprotegidos – Associação de Animais em Risco passa pela representação e defesa dos direitos dos animais, prestando o apoio que estes seres vivos necessitam para a sua proteção e salvaguarda da sua dignidade e bem-estar;
- iii. Esta associação realiza ao longo do ano várias atividades como recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco, promove o apadrinhamento e a adoção dos animais abandonados, apoia colónias de gatos, auxilia famílias carenciadas, promove ações de sensibilização para as temáticas do abandono animal e para a importância da esterilização, realiza caõminhadas, entre outras;
- iv. A Desprotegidos – Associação de Animais em Risco possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 19/17.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria e os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Manutenção de animais residentes	€4.400.00 (60% do orçamento)	€12.180.00 (doze mil cento e oitenta euros)
Animais errantes	€6.480.00 (60% do orçamento)	
Instalações e Materiais para atividades	€1.300.00 (60% do orçamento)	

- c) Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações, em particular da associação candidata ao auxílio financeiro e a importância da continuidade das atividades das mesmas, garantido os cuidados e proteção dos animais, é proposto o seguinte plano de pagamentos:
 - i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
 - ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
 - iii. Terceira prestação correspondente e 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2022	Apoio financeiro	8.333,93€
2023	Apoio financeiro	10.157,76€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Distribuição Plurianual	Rubrica	Cabimento	Compromissão	Centro de Custos
Desprotegidos - Associação de Animais em Risco NIPC 508104483	NIPG 63680/ 23	Manutenção de animais residentes	€4.400.00	ano 2024: €3.300.00 Ano 2025: €1.100.00	2021A71	1506/24	533/24	55.24A 45
		Animais errantes	€6.480.00	Ano 2024: €4.860.00 Ano 2025: €1.620.00		1506/24	533/24	
		Instalações e Materiais para atividades	€1.300.00	Ano 2024: €975.00 Ano 2025: €325.00		1506/24	533/24	

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Atribuir à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 31 - Apoio ao Clube de Atletismo da Barreira para a realização do "X Trail Off-Road Barreira - 20 Km". Ratificação de Despacho

DLB N.º 229/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 16 de fevereiro de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 229/24), cujo teor se transcreve:

«(...) Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros)**, ao Clube de Atletismo da Barreira, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) **menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.** (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 229/24).

(37)

A presente proposta de apoio no valor total de €1.000,00 (mil euros), a atribuir ao Clube de Atletismo da Barreira, foi objeto de cabimento n.º 1500/24 e compromisso n.º 517/24, ambas de 28 de fevereiro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A4 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 16 de fevereiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Apoio ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria para a participação no “Treino Internacional Espanha/Portugal”. Ratificação de Despacho

DLB N.º 230/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de fevereiro de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 230/24), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €200,00 (duzentos euros)**, ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 230/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €200,00 (duzentos euros), a atribuir ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria, foi objeto de cabimento n.º 1501/24 e compromisso n.º 518/24, ambas de 28 de fevereiro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A5 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de fevereiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Apoio ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a participação no “Internacional Chelva GSport Challenge 2024”. Ratificação de Despacho

DLB N.º 231/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 16 de fevereiro de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 231/24), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €900,00 (novecentos euros)**, ao Sport clube Leiria e Marrazes, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)»*

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 231/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €900,00 (novecentos euros), a atribuir ao Sport Clube Leiria e Marrazes, foi objeto de cabimento n.º 1503/24 e compromisso n.º 520/24, ambas de 28 de fevereiro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A3 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 16 de fevereiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do “Torneio Zonal de Infantis – Zona Sul” no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria DLB N.º 232/24:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG: 65649/24), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Torneio Zonal de Infantis – Zona Sul”, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, a decorrer nos dias 16 e 17 de março de 2024.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de competição de carácter Distrital e Interdistrital, para os escalões de Infantis;
- ii. A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria, também se fazem, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG: 65649/23, de 19 de dezembro);

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propõe a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para o evento “Torneio Zonal Infantis – Zona Sul”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, foi objeto da proposta de cabimento n.º 1502/24 e compromisso n.º 519/24, ambas de 28 de fevereiro de 2024.

Tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.24 A do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, no valor total estimado de €1.120,55 (mil cento e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos), designadamente:

- a) DID

(39)

- i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 16 e 17 de março de 2024, das 07h00 às 20h00, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, bem como a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimo);
- ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
- iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €262,53 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €160,00 (cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €68,00 (sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) DIEV - Cedência e transporte de 20 vasos de plantas, para o CMPL, entre os dias 15 e 18 de março de 2024;
- c) DITSR – Reserva dos parques de estacionamento Poente e Norte, junto ao CMPL, para fins de perímetro de segurança, nos dias 16 e 17 de março de 2024;
- d) GAP - Empréstimo de pórtico de bandeiras com 3 mastros e bandeira do Município de Leiria, entre os dias 15 e 18 de março de 2024.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 232/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e logístico nos termos acima propostos à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização do "Torneio Zonal de Infantis – Zona Sul", no valor total €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimo).
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Apoio à Associação de Natação do distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Inverno – Infantis, Juvenis e Absolutos". Ratificação de Despacho

DLB N.º 233/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 26 de fevereiro de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 233/24), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de***

€1.000,00 (mil euros) e não financeiro, à Associação de Natação do Distrito de Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 233/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €1.000,00 (mil euros), a atribuir à Associação de Natação do Distrito de Leiria, foi objeto de compromisso n.º 483/24, ambas de 27 de fevereiro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A1 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 26 de fevereiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Apoio à Federação Nacional de Ju-Jitsu de Portugal para a realização do "Torneio Internacional de Artes Marciais"

DLB N.º 234/24:

Presente a carta da Federação Nacional de Ju-Jitsu de Portugal (NIPG 9843/24, de 19 fevereiro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do "Torneio Internacional de Artes Marciais", a decorrer nos dias 16 e 17 de março de 2024, nos Pavilhões Desportivos Municipais da Bajouca e Carreira.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os intervenientes, considerando a abrangência nacional e internacional do mesmo;
- ii. A Federação Nacional de Ju-Jitsu de Portugal desempenha um papel preponderante no fomento e desenvolvimento das Artes Marciais, enquanto organizador de provas de excelência em especial na modalidade de Ju-Jitsu e suas vertentes;
- iii. O Município de Leiria considera esta tipologia de iniciativa de elevado interesse municipal, tendo em conta a sua natureza e a política de descentralização que pretende implementar, bem como a parceria estabelecida com as Freguesias onde se realiza o Torneio;
- iv. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares e público em geral.

Considerando ainda que a Federação Nacional de Ju-Jitsu de Portugal, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2024/2, de 27 de fevereiro e candidatura ao PRO Leiria 2024 (NIPG 9843/24, de 19 de fevereiro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do "Torneio Internacional de Artes Marciais", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de

despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.23A7 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros), designadamente:

- a) Cedência dos Pavilhões Desportivos Municipais da Bajouca e Carreira, para a realização do Torneio e respetivas montagens, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2023, com um custo estimado de €75,00 (setenta e cinco euros) e €60,00 (sessenta euros), respetivamente, nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria;
- b) Cedência do pátio do Município de Leiria, afeto ao Estádio Municipal de Leiria, no período de 15 a 18 de março de 2024.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», não se verificando apoios atribuídos à entidade requerente no período mencionado.

A presente proposta de apoio, no valor total de €5.000,00 (cinco mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1499/24 e compromisso n.º 516/24, ambas de 28 de fevereiro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os auxílios financeiro e não financeiro, nos termos acima propostos à Federação Nacional de Ju-Jitsu de Portugal, para a realização do “Torneio Internacional de Artes Marciais”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Parceria com a Juventude Vidigalense para a realização da “Taça da Europa de Lançamentos 2024”

DLB N.º 235/24:

Presente a carta da Juventude Vidigalense (NIPG 62632/23, de 4 de dezembro), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da “Taça da Europa de Lançamentos 2024”, a decorrer nos dias 10 e 11 de março de 2024, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML) e Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (CNLL).

Considerando que:

- i. As instalações desportivas municipais em epígrafe têm excelentes condições para a realização da Taça da Europa de Lançamentos, esperando-se a participação de cerca de 40 seleções nacionais, mobilizando cerca de 550 atletas;
- ii. O Estádio Municipal tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;
- iii. A Juventude Vidigalense tem contribuído grandemente, para além dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, como é o caso também da Taça dos Clubes Campeões Europeus de Seniores e de Lançamentos, dando sequência às notáveis organizações das diversas Taça da Europa, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu;
- iv. O evento em epígrafe faz parte do Calendário da Associação Europeia de Atletismo e será organizado pela Juventude Vidigalense, com a colaboração da Federação Portuguesa de Atletismo e Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto as melhores equipas europeias nas diversas disciplinas de Lançamentos;

- v. O êxito organizacional alcançado pela Juventude Vidigalense em eventos transatos, levou a que Associação Europeia de Atletismo sugerisse que a prova fosse realizada em Leiria, pela quarta vez, aproveitando as magníficas condições e qualidade das infraestruturas desportivas, Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e Centro Nacional de Lançamentos;

Considerando ainda que a Juventude Vidigalense, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e candidatura ao PRO Leiria 2024 (NIPG 62632/23, de 4 de dezembro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Juventude Vidigalense, assumindo-se como coorganizador, propôs o Sr. Vereador Carlos Palheira, a seguinte colaboração logística das diversas Unidades Orgânicas, no valor total estimado de €5.734,98 (cinco mil setecentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com o Centro de Custo n.º O114.24A1, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

1. Colaboração DID /EML
 - a) Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa (Balneários Nascente, Relvado, Posto Médico Nascente, Salas de apoio técnico e Camarotes Zona VIP Nascente), e todo o apoio logístico associado, no valor total de €3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €610,00 (seiscentos e dez euros);
 - b) Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €836,40 (oitocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de limpeza, no valor estimado de €171,22 (cento e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efetuar no EML e CNLL;
 - c) Cedência de diverso material/ equipamento afeto ao EML (pódio redondo, 100 grades metálicas, 20 grades plásticas, pilaretes com corda, 20 cadeiras, sistema de som, passadeira vermelha, videorecorder, 4 tendas pretas, entre outros);
2. **DIADS** – Articulação e disponibilização de contentorização e respetiva recolha, no período nas datas de 9 e 10 de março; recolha intermédia de lixo a 11 de março;
3. **DIEV** - Empréstimo de 40 vasos de plantas, no período de 8 a 11 de março de 2024, para o CNLL;
4. **BSL** - Assegurar a presença de uma ambulância em permanência, 2 equipas apeadas e 1 DAE no Centro Nacional de Lançamentos, nos dias 9 e 10 de março de 2024, para prestar o devido acompanhamento durante a competição;
5. **DITSR** – Disponibilização de PMP´s necessários ao corte de via da Ponte Europa, junto à entrada pedonal do CNLL, no período de 9 a 10 de março de 2023, obrigando a condicionalismos de trânsito temporários em determinados horários, para largada e entrada de atletas e oficiais. Ficará, contudo, a organização responsável por disponibilizar colaboradores para dar o devido apoio na gestão em articulação e consonância com a PSP, atendendo ainda, que o processo deverá estar devidamente documentado e em tramitação pelas referidas UO, nomeadamente quanto aos pareceres das entidades responsáveis, através do licenciamento de prova desportiva, de €786,36 (setecentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos);
6. **DICRP** – Produção e montagem de material promocional alusivo ao evento nas letras monobloco "LEIRIA", sitas na Praça Goa, Damão e Diu, no período de 1 a 11 de março de 2024, no valor estimado €680,00 (seiscentos e oitenta euros).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 235/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da “Taça da Europa de Lançamentos 2024” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização do evento em epigrafe e em particular a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €610,00 (seiscentos e dez euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 3.ª Fase

DLB N.º 249/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023.

Considerando que:

i. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;

ii. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, foram aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;

iii. É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes da pandemia Covid-19, e suas consequências a curto e médio prazo, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;

iv. Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se como fundamental dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados durante o ano de 2023 e para 2024;

v. As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;

vi. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, decorreu no período de 24 a 31 de outubro 2022;

vii. Tendo em conta a natureza do projeto, a referida candidatura é respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, propondo-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do n.º 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, assim como o correspondente pagamento seja realizado, excecionalmente, numa única prestação, após a assinatura do respetivo contrato-programa, com a apresentação dos 100% dos documentos justificativos da despesa e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da aprovação do apoio em sede de Reunião de Câmara, tendo em conta que a data de finalização do projeto, foi a 31 de dezembro de 2023;

viii. A análise dos processos de candidatura está na presente data completamente concluída, apesar de, aquando a aprovação da 2.ª fase do Pro Leiria 2023, algumas candidaturas não se encontrarem totalmente instruídas ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, tal como outros documentos imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando assim, o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos, na Reunião de Câmara de 17 de outubro de 2023;

ix. De acordo com o referido no ponto anterior, permaneceram por deliberar nessa 2.ª Fase, os Clubes que não tinham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como aqueles em que a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023 estava ainda por regularizar;

x. A acrescer ao exposto nos pontos viii. e ix., não se verificaram todas condições necessárias à aprovação dos auxílios financeiros a atribuir no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 3.ª Fase, nomeadamente as de ordem financeira, por inexistência de fundos disponíveis durante os meses de novembro e dezembro de 2023;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 249/24).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 249/24), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, num valor total de €195.963,02 (cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos).

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 249/24), para a realização dos projetos "Atividade Desportiva Federada", ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €195.963,02 (cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 1 de março de 2024, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 39 - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão Preços Provisória N.º 16 (Extraordinária).

DLB N.º 202/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Dec.-Lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A..

(45)

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023 e 06/02/2024, foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE) e €61.069,93 + IVA (RPE), respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €19.645,88 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 19,49% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 16 (extraordinário), no valor de €19.645,88 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - T - 3/2022 Execução de Duas Salas de Espetáculos no Edifício do Antigo Paço Episcopal - Leiria - Trabalhos Complementares

DLB N.º 244/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 28 de janeiro de 2024, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €33.829,57+ IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €111.799,28 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos no valor de €2.958,00 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 65 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 577/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €33.829,57+ IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €111.799,28 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos no valor de €2.958,00 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 65 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 41 - Anulação da fatura n.º 292 emitida na aplicação RENDAS - NIPG - 10222/24

DLB N.º 211/24:

No âmbito do contrato de concessão n.º 123/2018 com a Sociedade Comercial JCDecaux (Portugal) Mobiliário Urbano

(46)

e Publicidade, Lda, para pagamento da remuneração a prestar pela mencionada concessionária, devida pela instalação e exploração de mobiliário urbano na área do Município de Leiria, correspondente ao ano de 2023, foi liquidada a fatura n.º 292, em 21/2/2024.

Todavia, por não ter sido efetuada a atualização de acordo com a taxa de variação média anual do Índice de Preços do Consumidor, a fatura foi indevidamente emitida no valor de €176 259,82 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), referente à anuidade no montante de €143 300,66, acrescido do IVA à taxa legal (23%), quando deveria ter sido no valor de €183 838,99 (€149 462,59 + IVA).

Tendo em conta que a fatura n.º 292, acima mencionada, se encontra indevidamente liquidada deverá, por isso, ser anulada para que seja liquidada nova fatura no valor correto.

Para esse fim, conforme determina o n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, aquela anulação deverá ser objeto de deliberação de Câmara.

Considerando ser urgente a liquidação da remuneração a prestar pela concessionária e, por consequência anular a fatura incorreta para que fosse efetuada nova liquidação no valor correto, foi o procedimento alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21/2/2024, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Atento ao exposto, **propõe-se:**

- Que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 292/2024, emitida na aplicação RENDAS em 21/2/2024, no valor de €176 259,82 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), a favor da Sociedade Comercial JCDecaux (Portugal) Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda, por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

- A ratificação da Câmara Municipal do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21/2/2024, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por se tratar de decisão urgente, por ser necessário proceder à liquidação de nova fatura com o valor correto.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º a fatura n.º 292/2024, emitida na aplicação RENDAS em 21/2/2024, no valor de €176 259,82 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), a favor da Sociedade Comercial JCDecaux (Portugal) Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, datado de 21/2/2024, proferido no âmbito do processo identificado em epígrafe, com o fundamento nos motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 - Hasta pública n.º 02/2024 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2024.

DLB N.º 241/24:

Considerando que:

- a) Após a primeira hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria, realizada a 09/01/2019, realizaram-se posteriormente mais 7 hastas públicas, em 27/02/2019, 12/08/2020, 29/10/2020 e 18/05/2022, 14/04/2023 e 27/07/2023, para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria;
- b) Alguns dos espaços objeto das hastas públicas determinadas pela Câmara Municipal de Leiria, por desistência ou por não terem tido interessados aquando da realização das anteriores hastas públicas, não foram atribuídos;
- c) Com o intuito de possibilitar a ocupação dos tais espaços, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, importa proceder à

(47)

realização de um novo procedimento de hasta pública, devendo a respetiva arrematação ocorrer em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Leiria;

- d) Compete à Câmara Municipal de Leiria estabelecer as condições gerais de atribuição de tais espaços de venda, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do diploma regulamentar mencionado na alínea precedente;
- e) Os termos previstos para o procedimento de hasta pública para a atribuição dos espaços do Mercado Municipal de Leiria encontram-se estabelecidos no Programa de Procedimento de Hasta Pública em anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante sob o anexo 241/24, dos quais se descrevem de seguida os aspetos principais:
- 1) O procedimento tem por objeto a atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda destinados à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal de Leiria,
 - 2) A atribuição dos espaços seja de 15 (quinze) anos para o talho e loja e de 10 (dez) anos para as bancas;
 - 3) O valor base da licitação para a atribuição dos espaços sejam os seguintes:
 - i) Talho n.º 4: €1.000,00 (mil euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €100 (cem euros);
 - ii) Loja n.º 6 (Mercearia): €400,00 (quatrocentos euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €100 (cem euros);
 - iii) Banca Hortofrutícola n.º 3: €100,00 (cem euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - iv) Bancas Hortofrutícolas n.º 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 14: €150,00 (cento e cinquenta euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - v) Banca Outros Produtos n.º 5: €150,00 (cento e cinquenta euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - 4) O critério de adjudicação dos direitos ao arrendamento dos espaços seja o da licitação de valor mais elevado;
- f) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, o Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo.

- Presidente: Pedro Miguel Vitorino dos Santos;

- 1.º Vogal efetivo: Vanessa Oliveira Pereira

- 2.º Vogal Efetivo: Lycinia Maria Duarte

- 1.º Vogal suplente: Sofia Isabel Antunes

- 2.º Vogal suplente: Artur Jorge Silva.

O Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo, seguindo-se o 2.º Vogal efetivo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos constantes do mencionado programa do procedimento, no uso da competência que lhe está cometida na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, pública para atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda no Mercado Municipal de Leiria, os quais se encontram devidamente identificados no Anexo II ao Programa de Hasta Pública.
2. Aprovar o Programa do Procedimento de Hasta Pública em anexo;
3. Determinar que a Comissão da Hasta Pública seja constituída pelos seguintes elementos:
 - Presidente: Pedro Miguel Vitorino dos Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Vanessa Oliveira Pereira
 - 2.º Vogal Efetivo: Lycinia Maria Duarte
 - 1.º Vogal suplente: Sofia Isabel Antunes

- 2.º Vogal suplente: Artur Jorge Silva.
- 4. Atribuir à Comissão da Hasta Pública as competências previstas no programa em anexo, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo;
- 5. Determinar que a hasta pública seja publicitada por anúncio publicado em dois jornais regionais editados na área do concelho de Leiria e, ainda, através de edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 43 - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 18.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chícharo da Serra”, em 2024 (NIPG 56226/23)

DLB N.º 65/24:

No âmbito do Pro-Leiria, foi apresentado pela ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, adiante designada por ForSerra, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização, em novembro de 2024, do 18.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chícharo da Serra”, com o Registo 66896/23 e NIPG 56226/23.

A ForSerra tem, ao longo dos anos, realizado um louvável serviço à comunidade local na organização, planeamento e execução de várias iniciativas culturais, desportivas e económicas através de projetos e atividades cada vez mais criativos, consistentes, com sensibilidade para uma estratégia de divulgação e captação de públicos não só locais, mas também regionais e até nacionais. É o caso do Festival Cultural e Gastronómico “O Chícharo da Serra” que já caminha para a sua 18.ª edição, com um programa variado, rico em partilha de sabores e conhecimentos, destinado a um público transversal, que contribui para a promoção, valorização e divulgação do que de melhor a localidade de Santa Catarina da Serra tem a oferecer: falamos do seu riquíssimo património cultural e gastronómico, com a “presença real” da tradicional leguminosa – o Chícharo -, cada vez mais reconhecida a nível nacional. Este evento também contribui muito para a demonstração do forte carácter associativo e social daquela zona do concelho de Leiria que torna este certame como um dos grandes festivais de inverno não só da freguesia, mas também a região de Leiria.

O “Chícharo da Serra” assenta numa parceria harmoniosa entre a ForSerra e o Município de Leiria, na promoção e divulgação das tradições, artesanato, cultura, associativismo e gastronomia de Santa Catarina da Serra que todos os anos se assume cada vez mais como um marco da região, captando inúmeros visitantes, contribuindo para o desenvolvimento da economia e o fortalecimento do associativismo local, os quais têm demonstrado grande capacidade e empenho para a continuidade de um festival único e distinto.

Assim:

- a) Atendendo a que a ForSerra, com o número de identificação fiscal 508 168 918, encontra-se registada no RAAML desde 2012 com o n.º 167, e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, às Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando as atribuições municipais no domínio da promoção da economia e do desenvolvimento regional, nos termos da alínea m), do número 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Considerando ainda a importância que este Festival tem trazido para a dinamização, projeção e captação de um maior número de visitantes e inclusão da região no mapa gastronómico do País;
- d) Considerando igualmente o seu contributo para a criação e fruição de momentos recreativos, culturais e gastronómicos que, em conjunto, contribuem para dar vida à freguesia de Santa Catarina da Serra, estimulando e dinamizando a economia local.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que a realização do Festival “O Chícharo da Serra” contribui para a divulgação da freguesia e da região de Leiria, com a mostra cultural, associativa

(49)

e gastronómica que a mesma desenvolve durante o fim de semana de novembro, e que permite atrair cada vez mais visitantes, de várias faixas etária, bem como o desenvolvimento de oportunidades e o fortalecimento do associativismo comunitário, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove a atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra, para fazer face a parte das despesas com a conceção e organização do Festival “O Chicharo da Serra”, a saber:

- i) **A atribuição de um apoio financeiro** correspondente a 24,50% do valor total das despesas previstas (€200.000,00), **no montante total de €49.000,00** (quarenta e nove mil euros);
- ii) **A atribuição de apoio não financeiro**, num total estimado em **€1.850,00**, abaixo identificados:
 - Divulgação do evento nas redes sociais e meios de comunicação habituais disponíveis do Município;
 - Cedência e transporte de paletes, de pufes, de baías e grades de vedação, de árvores, plantas e arbustos de vasos, durante a realização do Festival;
 - Apoio à produção e divulgação de suportes gráficos, cartazes e lonas nos mupies municipais, mupies JCDecaux e cubo de publicidade e outdoor na A1;
 - Montagem de stand Visite Leiria para promoção do território e produtos endógenos de Leiria).

Competirá à DITE articular diretamente a operacionalização de toda a logística relacionada com o apoio não financeiro, junto dos restantes serviços municipais, nomeadamente: Divisão de Licenciamentos Diversos, Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Divisão de Comunicação e Relações-Públicas, Divisão de Espaços Verdes, Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária e, Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Propõe-se ainda** que aprove as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, bem como a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 1400/24 e de compromisso n.º 363/24, e será entregue à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, mediante apresentação de documentos válidos de despesa.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita com o **processo 167/2012 do PRO LEIRIA**, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro (estimativa)
2021	15.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra”	€35.000,00	
2022	16.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra”	€30.000,00	€1.780,00
2023	17.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra”	€48.000,00	€1.850,00

A atividade tem o **Centro de Custos 771.24A2**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, bem como a fundamentação supra, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar:

- a) A atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de **€49.000,00** (€quarenta e nove mil euros) à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para fazer face a parte das despesas decorrentes da conceção e organização da 18.ª edição do Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra”, em novembro de 2024;
- b) O apoio não financeiro supra indicado, assumindo para si os custos inerentes, numa estimativa prevista de **€1.850,00**;
- c) A minuta de contrato-programa em anexo, bem como as condições de pagamento previstas na cláusula 2.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 44 - Voto de pesar

DLB N.º 207/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Carla Luciana Pinto Pires Pacheco Morgado Pereira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Voto de pesar

DLB N.º 255/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Fernanda dos Santos Caetano, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 46 - Voto de pesar

DLB N.º 218/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Manuela Gonçalves Costa, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu marido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 47 - Feira de "Levante" de Leiria, Transmissão do direito atribuído do espaço de venda n.º 74.

DLB N.º 250/24:

Presente o requerimento apresentado por Maria Teresa Carvalho, com residência na Rua da Liberdade – n.º 749 – Vale do Horto – União de Freguesia de Parceiros e Azoia, Concelho de Leiria, no qual, na qualidade de cônjuge sobrevivente, solicita a transmissão do direito atribuído ao seu marido Sr. Armindo José Godinho Carvalho, relativo ao espaço de venda n.º 74, da Feira de "Levante" de Leiria, por óbito deste, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG: 4752/24.

O processo administrativo encontra-se instruído com a documentação exigida, não existindo dívidas ao Município de Leiria, relativas ao espaço de venda em apreço.

Assim, nos termos disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 151, de 08/08/2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria autorize a transmissão do direito de ocupação do lugar em causa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária em Feiras do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de transmissão do direito de ocupação

do lugar n.º 74 da Feira de "Levante" de Leiria, para a Sra. Maria Teresa Carvalho, em virtude do óbito do titular e cônjuge da requerente, Sr. Armindo José Godinho Carvalho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 48 - Festival Gastronómico de Valenton- Paris, França- Participação de Leiria

DLB N.º 258/24:

Em 2024 a Rádio Alfa, estação de rádio parisiense dirigida à comunidade lusófona de França, irá organizar a 20.ª edição do seu Festival da Gastronomia Portuguesa, que decorrerá entre os dias 15 a 24 de março na cidade de Valenton, região de Paris.

Para a edição do presente ano, foi apresentado convite a Leiria para ser responsável pela organização do certame, que será dedicado à gastronomia da nossa região, conforme anexo (Convite Rádio ALFA).

Considerando que este evento é uma oportunidade única de incrementar a notoriedade do projeto "É DE LEIRIA", que pretende promover e divulgar os produtos endógenos da região, nomeadamente Leitão Boa Vista, Brisas do Lis e a Morcela de Arroz, de alavancar Leiria como destino turístico, atraindo mais visitantes, permitindo incrementar notoriedade e impacto económico do comércio local, hotelaria e demais operadores económicos, junto dos visitantes do Festival, oriundos fundamentalmente da comunidade emigrante portuguesa em França.

Face ao exposto, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Leiria considerou ser de interesse municipal a aceitação do convite.

Uma vez que esta participação envolve a preparação de diferentes refeições em vários momentos do Festival, foi contactada a Escola Profissional de Leiria no sentido de ser parceiro desta participação de Leiria em França, garantido todo o apoio técnico necessário, sendo também para esta entidade uma oportunidade ímpar de formação (curso de cozinha e sala) para os seus alunos em contexto de serviço.

Considerando a envergadura do evento e para melhor atingir os objetivos desejados, foi realizada nos dias 25 e 26 de janeiro uma visita técnica a Valenton (Paris), com membros da Câmara Municipal de Leiria e da Escola Profissional de Leiria.

No seguimento das reuniões de planeamento e operação, tidas na referida visita técnica e ainda no seguimento de contatos estabelecidos entre operadores/parceiros do projeto "É DE LEIRIA" foram apuradas as seguintes necessidades:

1. Prestação de serviços para a operacionalização do restaurante e do espaço "É DE LEIRIA" no evento, no valor máximo de 75.000,00€, de acordo com as seguintes características:
 - a. Definição do Menu de acordo com a reunião realizada com a gestão da Radio Alfa: deverá constar na ementa um menu diário/baixo custo (até 60€), serviço à carta com 3 pratos de carne e de peixe, bem como, um prato de Leitão da Boa Vista e Arroz de Marisco;
 - b. Definição da equipa de trabalho de cozinha e sala para um serviço diário de almoço e jantar, 10 dias, para o máximo de 150 pessoas;
 - c. Definição de todos os materiais necessários para o serviço a prestar atendendo que o espaço do evento, Sala Vasco da Gama, não tem cozinha equipada, palamenta, atoalhados, pratos e copos.
 - d. Definição da logística necessária para transporte de todos os materiais descritos na alínea c., bem como, das matérias-primas perecíveis e não perecíveis de acordo com a legislação portuguesa e europeia;
 - e. Definição do serviço de assadura do leitão para o menu do restaurante na Loja ÉDELEIRIA.
- Aquisição/aluguer de todo o equipamento de cozinha, palamenta, atoalhados, pratos e copos necessários ao serviço de restaurante e da loja "É DE LEIRIA".
- Contratação da equipa de trabalho de cozinha e sala para um serviço diário de almoço e jantar, 10 dias;
- Contratação de operador "É DE LEIRIA" para o serviço de Leitão com todos os custos inerentes à prestação de serviço no evento;
- Aquisição de produto para a loja "É DE LEIRIA", bem como, para o serviço de vinhos à carta;
- Custos inerentes a viagens, seguros, transferes e alojamento para toda a equipa de acordo com vossa proposta de acordo com o descrito no número b.

2. Serviços de Marketing e Comunicação do projeto "É DE LEIRIA" - Valenton- França de acordo com as seguintes características:
- Plano de comunicação;
 - Gestão da Campanha Global em França nas diversas plataformas digitais;
 - Plano de meio para comunicado em outdoor, imprensa escrita e rádio;
 - Produção de Stand "É DE LEIRIA";
 - Produção de decoração interior do espaço do evento;
 - Produção de materiais promocionais do stand;
 - Foto e vídeo (dois dias do evento);
 - Hospedeiras para o dia 15 de março das 10H às 24H;

Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que se considera de relevante interesse Municipal a participação de Leiria e do projeto "É DE LEIRIA" na 20.ª edição do Festival da Gastronomia Portuguesa, que decorrerá entre os dias 15 a 24 de março na cidade de Valenton, região de Paris.

Considerando que se prevê um total de despesa máximo no valor de 75.000,00€ no que diz respeito aos serviços de operacionalização do restaurante e espaço "É DE LEIRIA" e serviços de Marketing e Comunicação do projeto "É DE LEIRIA".

Face ao exposto e considerando as atribuições da Câmara Municipal de Leiria e tendo em conta que o certame será organizado pelo Município de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove a assunção de despesa no valor máximo de 75.000,00€ para contratação de prestação de serviços para a operacionalização do restaurante e do espaço "É DE LEIRIA" e contratação de prestação de serviços de Marketing e Comunicação - Valenton- França.

Deliberação| A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado e relevante interesse municipal, bem como a fundamentação supra, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a assunção de despesa no valor máximo de 75.000,00€ para contratação de prestação de serviços para a operacionalização do restaurante e do espaço "É DE LEIRIA" e contratação de prestação de serviços de Marketing e Comunicação - Valenton- França.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 49 - Protocolo de financiamento do contrato denominado "Contração de serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax), na modalidade de fornecimento contínuo, no âmbito do Stopvespa_RL - Plano Intermunicipal de prevenção e controlo da vespa velutina na Região de Leiria para os concelhos de Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós pós 2023/06", celebrado entre a CIMRL e o Município de Leiria

DLB N.º 210/24:

O território da CIM da Região de Leiria, constituída por 10 municípios, tem todos os seus municípios inseridos na "zona invadida" pela Vespa velutina, situação que obriga a uma ação coordenada dos diversos agentes com responsabilidades territoriais. O STOPvespa_RL materializa-se através da implementação de planos municipais de ação devidamente articulados com o nível intermunicipal através de protocolos, ficando os municípios responsáveis pela implementação das ações e a CIMRL pelas aquisições dos bens e serviços necessários. Com esta operação serão realizadas as seguintes ações:

- Destrução de ninhos de vespas velutinas;

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove a minuta do Protocolo que se transcreve:

“PROCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA OU VELUTINA (VESPA VELUTINA NIGRITHORAX), NA MODALIDE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, NO ÂMBITO DO STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS PARA O PERÍODO PÓS 2023/06” ENTRE CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, NIF: 508035546 E MUNICÍPIO LEIRIA, NIF: 505181266

Considerando que:

- Com base na necessidade identificada pelos municípios de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós foi tomada em reunião do CI de 2023/05/16 a decisão de contratualização do serviço acima descrito a ser financiado pelos municípios, através da celebração de protocolo, de acordo com a seguinte repartição:
- A decisão de adjudicação foi tomada em reunião do CI de 2023/06/20, tendo o contrato com o fornecedor sido celebrado a 2023/07/19, data a partir da qual teve início a execução física e financeira do contrato.

Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regular o financiamento do contrato em causa por parte dos municípios, a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do concelho intermunicipal de 2023/06/20, e que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

1 - Constitui objetivo do presente protocolo regular a comparticipação dos municípios no financiamento do contrato denominado “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA OU VELUTINA (VESPA VELUTINA NIGRITHORAX), NA MODALIDE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, NO ÂMBITO DO STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS PARA O PERÍODO PÓS 2023/06”, celebrado com o fornecedor Ratatui - Desinfestação e Desratização, Lda, NIF 510442013, pelo valor de 91 020€ (74 000€ + IVA), a ser financiado pelos municípios de acordo com a seguinte repartição:

• Leiria – 51 550 €;	• Pombal - 25 230 €;
• Marinha Grande - 7 410 €;	• Porto de Mós - 6 830 €.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da CIMRL)

1 - Cabe à CIMRL proceder à gestão física e financeira do contrato em causa, procedendo à colocação dos relatórios de execução no link <https://share.cimregiaodeleiria.pt/index.php/s/5MBkYKY7j58ssK4>.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do município)

1 - Cabe ao município proceder ao pagamento do valor de 51550 €, referente a despesa corrente, cujo valor foi decidido em reunião do CI de 2023/05/16, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na ação 2020 A 174, com a classificação económica 02/04050103 sob o cabimento n.º 1402/2024 e compromisso n.º 364/2024.

Feito em Leiria, em ____/____/____.

O protocolo termina quando cumpridas as obrigações definidas.

Pela CIMRL | Gonçalo Lopes | Presidente da CIMRL

Pela Câmara Municipal | Anabela Fernandes da Graça | Vice-Presidente da Câmara Municipal”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conforme previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de financiamento do contrato denominado “Contração de serviços de exterminação de ninhos de vespa asiática ou velutina (vespa velutina nigrithorax), na modalidade de fornecimento contínuo, no âmbito do Stopvespa_RL - Plano Intermunicipal de prevenção e controlo da vespa velutina na Região de Leiria para os concelhos

de Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós pós 2023/06”, celebrado entre a CIMRL e o Município de Leiria, e proceder à transferência do valor de 51.550€, que corresponde à comparticipação que o Município de Leiria deverá assumir. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual seria a razão para que alguns concelhos não integrassem este protocolo.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que os bombeiros continuarão a realizar intervenções numa ótica mais abrangente, e que este procedimento seria apenas para as intervenções de rotina. Respondeu que os concelhos que não integram o presente protocolo teriam já procedimentos específicos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se, de acordo com os dados, teria existido uma diminuição no que diz respeito a este fenómeno.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** respondeu que no ano de 2021 a 2022 teria existido um incremento e em 2023 uma diminuição não muito substantiva do número de intervenções e do número de denúncias. Refletiu que esses dados levam a crer que tem existido uma estabilização e uma tendência para a redução.

Ponto 50 - 131.º Aniversário da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria – Louvores e Condecorações Honoríficas

DLB N.º 257/24:

O Corpo de Bombeiros Sapadores de Leiria celebrará o seu 131.º aniversário no dia 01 de abril de 2024 em cerimónia inserida no programa de comemoração organizada pelos Bombeiros Sapadores de Leiria.

A avaliação de desempenho e o consequente reconhecimento dos bons serviços públicos prestados são fundamentais para a valorização e motivação dos nossos colaboradores e fatores importantes para que os trabalhadores sintam que o seu bom desempenho é devidamente reconhecido.

Neste contexto, **propõe-se** a atribuição de louvores e atribuição de medalhas de serviços distintos conforme informação em anexo (Anexo 257/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou, no âmbito das atribuições previstas na alínea j) do n.º 2) do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade**, concordar com:

- i) A proposta para atribuição de louvores e medalhas de serviços distintos, nos termos e fundamentos constantes do anexo (Anexo 257/24), bem como, autorizar que seja solicitado ao Senhor Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Dr. António Manuel Marques Nunes, para que se digne conceder as mesmas;
- ii) A abertura do procedimento administrativo para a aquisição das medalhas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 51 - Solicitação de novo parecer no âmbito do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e argilas especiais – MNPPP593 “Vale Grande do Barracão”, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio – Após reformulação da área do pedido.

DLB N.º 225/24:

A empresa Corbário, S.A, requereu à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), em 23-05-2023, a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e argilas especiais, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, e do n.º 1, do artigo 18.º da Lei 54/20015, de 22 de junho, para uma área com 15,0587 ha.

No âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos e nos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, a autarquia emitiu parecer desfavorável para o mesmo, conforme deliberação da Câmara Municipal de

17 de outubro de 2023. Na sequência do parecer, a requerente procedeu à reformulação da área, reduzindo-a para 9,5 ha, pelo que a DGEG solicita novamente a pronúncia da Autarquia.

Dessa forma, o processo foi reavaliado pelas seguintes Unidades Orgânicas da Autarquia: DIADS - Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, DIPOT - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e DITSR - Divisão, Trânsito e Segurança Rodoviária. Por se tratar de uma diminuição de área, não houve necessidade de consultar a DIMPC - Divisão de Museus e Património Cultural no âmbito da arqueologia.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, **deliberou por unanimidade** emitir parecer desfavorável de acordo com a informação que se anexa (ANE 225/24).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** manifestou que estariam de acordo com a posição da Câmara Municipal em atribuir parecer negativo, pois o património e os recursos do concelho teriam de ser explorados de forma sustentável.

Ponto 52 - Consulta Pública do Plano de Ação de Gestão de Ruído da A1 - Auto-Estrada do Norte e Ligação da A1 à A23. Sublanços Sacavém / Santo Ovídio – Emissão de Parecer (NIPG n.º 7948/24)

DLB N.º 245/24:

No âmbito do assunto identificado em epígrafe, foi elaborado um parecer técnico, no qual consta informação técnica prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e Divisão de Museus e Património Cultural, apenso à presente ata (ANE 245/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas k) e n) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com o parecer técnico conjunto referido;
- b) Comunicar o referido parecer técnico à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 53 - Pro Leiria – Eco Escolas

DLB N.º 174/24:

Presente pelo Senhor Vereador Luís Lopes a proposta de apoio para o pagamento das inscrições no programa Eco Escolas referentes aos anos letivos 2022/2023 e 2023/2024. relativa ao pedido do Agrupamento de Escolas de Colmeias ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 66183/23:

Considerando que:

I. O programa Eco Escolas, em Portugal desenvolvido pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação é vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (do 1º ao 3º ciclo) podendo, no entanto, ser adaptado e implementado noutros graus de ensino. Visa encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pela Escola em benefício do ambiente.

II. O projeto Eco Escolas faz parte integrante do Projeto Educativo Municipal 2022-2025;

III. O Município de Leiria foi Município parceiro da Eco Escolas durante os seguintes anos letivos 2002/2003; 2003/2004; e de o ano letivo 2007/2008 ao 2021/2022 de forma interrupta. Ser parceiro Eco Escolas implica, entre outros:

- a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
 - b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
 - c) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
 - d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas.
 - e) Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.
- IV. Tem sido crescente o número de Eco Escolas no Concelho de Leiria, até ao ano letivo 2022/2023;
- V. O Município de Leiria já alcançou vários prémios no âmbito do Projeto Eco Escolas, nomeadamente:
- a. Menção Honrosa pelo Projeto *Rota pela Floresta* em 2018;
 - b. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2020/2021;
 - c. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2021/2022;
 - d. 1º Prémio pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2022/2023.
- VI. O Agrupamento de Escolas de Colmeias:
- a) Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios com o n.º 6/2023;
 - b) Recebeu, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, 50.656,39 em 2022 e 66.555,30 em 2023, informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;
 - c) Apresentou o pedido de auxílio cumprindo os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados pela Câmara Municipal de Leiria em 29 de novembro de 2022, obtendo a pontuação de 90 pontos.
 - d) Solicita apoio para pagamento das inscrições referente a dois anos letivos (2022/23 e 2023/24), no montante total de €160,00 (cento e sessenta euros);

Face ao acima exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no âmbito do pedido de apoio delibere o seguinte:

- a. Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b. Atribuir ao Agrupamento de Escolas do Colmeias, um apoio financeiro no valor de €160,00, equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do Artigo .13º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º.1 do artigo 17.º do Pro Leiria.

O apoio, no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), tem o Centro de Custos 2021A77, encontra-se em conformidade com as opções do Plano para 2024 (Plano 2021 A 40) e foi objeto de cabimento n.º 1508/24 e de compromisso n.º 540/24

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Agrupamento de Escolas do Colmeias, um apoio financeiro no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos

supra referidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 54 - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Proteção Civil para o ano 2024. Contratos de desenvolvimento – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Leiria, Maceira e Ortigosa

DLB N.º 178/24:

A Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) prevê no número 2 do artigo 33.º, o recurso a contrato de desenvolvimento a celebrar entre estas AHB e pessoas coletivas públicas em áreas específicas, no âmbito da prevenção e reação a acidentes.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril, que define o “enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil”.

Mais recentemente, a Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, veio definir as regras do financiamento das AHB de acordo com a qual, além dos apoios concedidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (atualmente, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), “as AHB podem beneficiar, por si ou em conjunto com outras associações, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento que lhes forem concedidos, incluindo financiamento privado e receitas próprias” (artigo 7.º).

O mesmo diploma legal estabelece que ao financiamento destas Associações, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros se aplicam, de acordo com o artigo 2.º, os princípios da responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência e proporcionalidade, determinando, ainda, (artigo 3.º) que o mesmo assente em critérios objetivos medidos pelo risco e pela atividade dos corpos de bombeiros.

A Câmara Municipal de Leiria, consciente do contributo das AHBV na segurança de pessoas e salvaguarda de bens vem, anualmente, atribuindo apoio financeiro a cada uma destas Associações sedeadas no concelho, e, como tal, contemplou nos documentos previsionais para 2024 o valor de € 799.256,96 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) distribuído por cada uma, de acordo com os critérios fixados na Lei n.º 94/2015, devidamente ajustados à realidade local e ponderados no Anexo I.

Contudo, a atribuição de cada um dos apoios deve ser enquadrada em documento legalmente previsto, no caso concreto, o contrato de desenvolvimento, de forma a materializar e tornar clara uma prática já institucionalizada. Assim, o Município de Leiria faz depender o pagamento das prestações em causa da apresentação de faturas comprovativas de despesas realizadas no âmbito da proteção civil, pretendendo-se, igualmente, minimizar o risco de duplo pagamento de despesas por parte de entidades públicas.

Os contratos anexos à presente deliberação definem, assim, de forma clara as condições de atribuição do referido apoio ao desenvolvimento da atividade operacional dos corpos de bombeiros detidos pelas AHBV, bem como a constituição das Equipas de Intervenção Permanente (EIP).

A despesa inerente à execução dos contratos de desenvolvimento está prevista no Plano de acordo com a tabela seguinte:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	TOTAL do apoio (ano 2024)	Valor a pagar em 2024 (previsível)	Valor a pagar em 2025 (previsível)	Cabimento	Compromisso
Leiria (NIPC 501661239) Plano 2021 A 18	298.498,79 €	287 744,73 €	10 754,06 €	1423/2024	579/2024
Maceira (NIPC 501381309)	249.896,20 €	239 098,63 €	10 797,57 €		580/2024

Plano 2021 A 19					
Ortigosa (NIPC 505028700) Plano 2021 A 20	250.861,96 €	240 113,26 €	10 748,70 €		581/2024

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2022 (Valor em €)	2023 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	314.762,94 €	361.515,15€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	323.241,63 €	307.568,06€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	247.547,71€	381.175,72€

O valor atribuído para o funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) está sujeito a aditamento ou correção, decorrente de atualizações legislativas, de aspetos abrangidos pelos protocolos celebrados, nomeadamente, o aumento do valor das remunerações base da Administração Pública e dos valores apurados para efeitos de seguro de acidentes de trabalho, a calcular no último mês do corrente ano. O aditamento carece de deliberação e aprovação do ML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar os termos dos contratos de desenvolvimento celebrados com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa, para atribuição dos apoios financeiros na área da proteção civil para o ano 2024, anexados à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para realização do evento “Gala dos Bombeiros Voluntários de Leiria”

DLB N.º 203/24:

Foi apresentado pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG.9460/24, para a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização da Gala dos Bombeiros Voluntários de Leiria, que decorrerá no dia 7 de junho de 2024.

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria:

- i) Tem por objetivo deter e manter um corpo ativo de bombeiros voluntários e, para o manter de modo a socorrer e proteger, de qualquer forma, vidas e bens, e para uma mais eficiente concretização do seu objetivo, poderá promover atividades culturais, recreativas e desportivas ou, ainda, qualquer outra atividade conducente a uma melhor preparação moral, intelectual e física dos associados, voluntários e respetivos familiares;
- ii) Mobilizando a boa vontade de instituições públicas, empresas e particulares, dá forma a este projeto e oportunidade para que através da solidariedade, a partir de ações de mobilização e recolha de fundos, possam colmatar as necessidades para a prossecução do seu objetivo.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da proteção civil e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de em evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, através da cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização do evento “Gala dos Bombeiros Voluntários de Leiria” no dia 7 de junho de 2024.

A proposta de cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, de acordo com informação prestada pelo seu Diretor Artístico e Financeiro, tem o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00

(59)

(mil e duzentos euros), que fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2022 (Valor em €)	2023 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria NIPC: 501 661 239	314.762,94 €	361.515,15€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para concretização da referida iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 56 - Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

DLB N.º 205/24:

Considerando que:

1. Em cada município tem de existir um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), que é instrumento fundamental para o sucesso na gestão de emergência ao definir as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil;
2. O PMEPC é elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio) e segue, ainda, o disposto na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro e no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março;
 - a. É elaborado pela Câmara Municipal;
 - b. De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPC de Leiria incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias;
 - c. No final da consulta pública, a entidade responsável pela sua elaboração deve integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como, elaborar o relatório de consulta pública;
 - d. A aprovação do PMEPC compete à Assembleia Municipal mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
 - e. Após aprovação, os PMEPC são objeto de publicação no Diário da República.
3. O PMEPC é um plano de âmbito geral, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo no território concelhio;
4. O PMEPC existente se encontra desatualizado, nos termos dos critérios e normas técnicas para a sua elaboração e operacionalização, nos termos do ANEXO da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio da CNPC; Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, **propõe-se** à Câmara Municipal que delibere aprovar a consulta pública, por 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do edital em anexo no Diário da República, das partes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Leiria. O PMEPC encontrar-se-á disponível para consulta no sítio da internet do Município, www.cm-leiria.pt, e no Balcão Único de Atendimento no Edifício sede do Município de Leiria.

(60)

A formulação de sugestões ou observações, bem como a solicitação de esclarecimentos sobre quaisquer questões a considerar deverão ser entregues, por escrito com identificação do requerente, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no Largo da República, 2414-006 Leiria, ou enviadas por carta registada com aviso de receção para aquela morada, ou para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade aprovar** a consulta pública, por 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do edital em anexo no Diário da República, das partes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e um minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○